

# DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 18

RIO DE JANEIRO

DOMINGO, 19 DE JANEIRO DE 1890

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 155 A — DE 14 DE JANEIRO DE 1890

Estabelece novo plano para os uniformes dos officiaes da Armada e classes annexas

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo á necessidade de excluir dos uniformes dos officiaes da Armada e classes annexas os emblemas da monarchia, e no intuito de harmonisar os distinctivos correspondentes ás duas corporações — Exercito e Armada —, resolve que aquelles uniformes sejam regulados de conformidade com o plano que a este acompanha, assignado pelo contra-almirante Eduardo Wandenkolk, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, que assim o fará executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 14 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Eduardo Wandenkolk.

Plano para os uniformes dos officiaes da armada e classes annexas a que se refere o decreto n. 155 A de 14 de janeiro de 1890

### PRIMEIRO UNIFORME

O primeiro uniforme será usado nas visitas de apresentação aos chefes de estado, em todos os actos solennes, nacionaes e estrangeiros e mostras especiaes.

Este uniforme obriga a todas as condecorações e medalhas, collocadas estas em primeiro lugar, seguindo-se-lhes as condecorações honorificas nacionaes e após as estrangeiras.

Será usado do seguinte modo:

Farda abotoada, calça com galão, talim por cima da farda, espada, flador, chapéo armado, luvas de pellica branca, dragonas, gravata preta, collarinho branco em pé e fechado, sapatos abotinados ou botinas de cordovão ou polimento. (Estampa n. )

### SEGUNDO UNIFORME

Sobrecasaca abotoada, calça azul ou branca, chapéo armado, espada, flador, talim do 1º uniforme, dragonas, luvas de pellica branca, divisas nos punhos, sapatos abotinados (de couro ou polimento) com polainas de brim branco ou de panno azul marinho da cor da calça.

Este uniforme não obriga a todas as condecorações que tiver o official e será usado nos actos de etiqueta, mesmo estranhos ao serviço, em visitas formaes aos chefes e commandantes estrangeiros e apresentação aos chefes de repartições e autoridades militares. (Estampa n. )

### TERCEIRO UNIFORME

Bonnet, sobrecasaca abotoada, passadeiras e divisas, espada, flador, talim do 3º uniforme, calça branca ou azul, luvas brancas (de pellica ou camurça).

Sapatos abotinados com polainas de brim branco ou azul marinho.

Este uniforme deve ser usado em serviço em terra ou abordo, quando não seja admissivel o 4º uniforme.

Os officiaes generaes com este uniforme, em vez dos bordados das respectivas patentes, usarão os emblemas das dragonas, em prata e das mesmas dimensões, a meio dos punhos da sobrecasaca, do lado exterior das mangas. (Estampa n. )

### QUARTO UNIFORME

Para o serviço interno dos navios, arsenaes, quartéis e estabelecimentos militares, serão usados :

O dolman de lã azul ferrete ou panno, de brim branco ou flanela branca ;

Calça branca ou azul da mesma fazenda do dolman ; bonnet ou capacete.

Em serviço será usado o dolman com espada.

Para os aspirantes será este o 2º uniforme, mas em vez do capacete usarão bonnet branco ou azul. (Estampa n. )

### UNIFORME DE TOLERANCIA

Chapéu armado, casaca azul com botões de ancora, divisas nos punhos e passadeiras nos hombros, calças, talim, espada, flador do 1º uniforme, collete de casimira, ou de brim branco ou de panno azul com 4 pequenos botões de ancora.

Será usado em actos de solemnidade civil e de etiqueta, estranhos ao serviço.

Em passeio ou baile poderá ser usado sem a espada, e com bonnet em vez de chapéo armado.

Este uniforme só pôde ser usado por officiaes de patente da armila e classes annexas, tendo as casacas para estes os punhos de velludo das cores distinctivas da classe respectiva. (Estampa n. )

### DESCRIÇÃO DAS PEÇAS DO 1º UNIFORME

#### Farda

Peito de traspasse com duas ordens de oito botões cada uma ; duas inglezas de 0<sup>m</sup>,05 de largura em baixo, 0<sup>m</sup>,08 no centro e 0<sup>m</sup>,07 em cima ; beiras fechadas, golla em pé de 0<sup>m</sup>,03 de altura, forrada de velludo preto, portinholas rectangulares nas abas com tres botões por baixo ; dous ditos na feição para receber o talim, um a meia prega da aba, outro na extremidade de cada uma, no remate das vistas, sendo as abas arredondadas o de comprimento a tocar a curva da perna ; mangas de duas costuras, estreitando proporcionalmente para os punhos, com abertura, abotoada por tres botões de 0<sup>m</sup>,013 de diametro e canção de 0<sup>m</sup>,11 de altura.

Os punhos e golla da farda serão guarnecidos com bordados, conforme os modelos ns.

#### Calça

Do mesmo panno da farda, direita, sufficientemente comprida a cair sobre o sapato, tendo as costuras exteriores guarnecidas de galão de ouro, sendo :

Para os generaes — lavrado, como mostra o modelo, largura total..... 0<sup>m</sup>,04

Para os officiaes superiores — liso, de quatro cordões, largura total..... 0<sup>m</sup>,04

Para os officiaes subalternos — liso, de dous cordões, largura total..... 0<sup>m</sup>,02

#### Chapéu armado

De pello de seda preta, abas de 0<sup>m</sup>,15 de altura na frente e 0<sup>m</sup>,12 na parte posterior, sendo a base, abas e as pontas guarnecidas de fita preta do chamalote de 0<sup>m</sup>,03 de largura ; cada ponta terá 0<sup>m</sup>,1 de comprimento, topz de contas verdes, dispositas circularmente, tendo no centro uma estrella bordada a fio de ouro de 0<sup>m</sup>,065 de diametro, presilha formada de um canotão n. 5,5, dobrado e torcido, e de outro singelo do mesmo numero, com um botão de 0<sup>m</sup>,020 na volta e borlas cobertas de galão de esteira de 0<sup>m</sup>,04 de largura com cinco volta ; de canotão igual ao da presilha.

O chapéo armado para os officiaes subalternos será igual ao dos officiaes superiores, sendo, porém, as franjas d s pontas de canutilho n. 1/4.

O dos generaes será guarnecido tambem de arminho branco, como o modelo já adoptado.

*Dragonas*

Para os generaes — de ouro, com pala convexa de galão da largura e comprimento do hombro, palmatoria guarnecida com uma rôca de fio de ouro fosco e lustroso, intermediado de 0<sup>m</sup>,02 de diametro, afinando para os extremos; os lados da pala e do lado de dentro da palmatoria, junto à rôca, ornados com bordado de canotilho fosco e lustroso de 0<sup>m</sup>,015 de largura; um botão no meio da pala e distante 0<sup>m</sup>,015 do extremo interno; franjas de duas ordens de canotão lustroso n. 5,5 de 0<sup>m</sup>,06 de comprimento.

Para os officiaes superiores — de ouro, com pala de galão da largura e comprimento do hombro, sendo a palmatoria guarnecida com uma rôca de ouro fosco e lustroso de 0<sup>m</sup>,02 de diametro, um botão pequeno no meio da pala e distante 0<sup>m</sup>,015 do extremo interno, franjas de duas ordens de canotão lustroso n. 5,5 de 0<sup>m</sup>,05 de comprimento.

Para os 1<sup>os</sup> tenentes, 2<sup>os</sup> tenentes e guardas-marinha — como as descritas para os officiaes superiores, porém com a franja de canotilho n. 1/4 em ambos os hombros.

*Emblemas das dragonas e bordados das fardas*

Os officiaes generaes, além dos bordados nos punhos, terão nas palas das dragonas o distinctivo de seus postos bordado a prata fosca, sendo:

Para o almirante — as armas da Republica;

Para o vice-almirante — um globo entre duas estrellas;

Para o contra-almirante — um globo e uma estrella, sendo esta na parte superior.

Os distinctivos das dragonas dos officiaes da armada serão uma ancora bordada a prata, collocada a meio da palmatoria, com 0<sup>m</sup>,005 de relevo; os punhos e golas das fardas serão guarnecidos de bordado singelo, de canotilho fosco e lentejoula, como mostram os modelos, sendo para os officiaes superiores de 0<sup>m</sup>,011 de largura, e para os subalternos de 0<sup>m</sup>,009.

Os distinctivos dos postos serão figurados nos punhos da farda, conforme os modelos.

Para o guarda-marinha, será apenas o bordado do punho.

Para o 2<sup>o</sup> tenente, uma folha de carvalho bordada a ouro no angulo superior do canhão.

Para o 1<sup>o</sup> tenente, uma folha presa a um fructo da mesma arvore.

Para o capitão-tenente, duas folhas e um fructo.

Para o capitão de fragata, duas folhas e dous fructos.

Para o capitão de mar e guerra, duas folhas e tres fructos.

Os officiaes das classes annexas terão os emblemas já adoptados para suas classes, das mesmas dimensões que os descriptos para os officiaes da armada.

Além destes distinctivos terão os punhos das fardas de velludo das côres seguintes:

Corpo de saude.....	rôxo.
Corpo de fazenda.....	verde-escurô.
Corpo de machinistas.....	encarnado-escuro.
Constructores.....	azul-escuro.
Praticos.....	azul-claro.

Os individuos que sô teem concessão para o uso da farda, e os honorarios, — côr de castanha, distinguindo o posto nos punhos como os officiaes da armada, não tendo porém, ancora nas palmatorias.

Os lentes, substitutos, professores, adjunetos, etc. da Escola Naval, que não forem officiaes da armada, terão os punhos da farda e os da sobrecasaca de velludo preto, com o distinctivo, como dispõe o respectivo regulamento, na manga acima do punho; aquelles, porém, que o forem, teem a liberdade de usar a farda de mainha com o distinctivo de sua patente.

*Espada*

De punho preto, rematando com uma ancora dentro de um escudo circular do arame dourado; guarda de meio côpo aberto, formando folhas de carvalho; arco do mesmo metal, da cabeça do punho à guarda, e lavrado, como mostra o modelo; lamina chata e direita com a maior largura de 0<sup>m</sup>,02 e comprimento 0<sup>m</sup>,85; bainha de couro preto envernizado com bocal de 0<sup>m</sup>,12, braçadeira de 0<sup>m</sup>,08 e ponteira de 0<sup>m</sup>,20, tudo de metal dourado.

Termina a ponteira um golpinho, e no bocal e braçadeira haverá um adorno, imitando um nó direito de cabo, em que passarão as argolas para prender ao talim.

A lamina será adornada com a espada ora em uso, com a differença de que a corô será substituida por um globo, e a cifra P. II pelas iniciaes maiusculas E. U. B.

*Fiador*

Para os generaes — de cordão de fio de ouro de 0<sup>m</sup>,33 de comprimento, com borla achatada e bordada de canotilhos foscos e lustrosos intermedialos, tendo 0<sup>m</sup>,035 de comprimento e 0<sup>m</sup>,03 na sua maior largura, franja de canotão n. 5 1/2, solta, e 0<sup>m</sup>,07 de comprimento, rematada em requife de ouro fosco e lustroso.

Para os officiaes superiores — de cordão de fio de ouro de 0,33 de comprimento, borla em forma de péra, tecida de fio de ouro, tendo 0,035 e 0,005 no seu maior diametro; franjas de canotão n. 5 1/2 de 0,06 de comprimento rematada com requife de ouro fosco e lustroso.

Para os officiaes subalternos — como o dos officiaes superiores, sendo porém a franja de canotilho n. 1/4.

*Talim*

Para os generaes — de galão de ouro de 4 cordões, forrado de velludo azul-claro, chapa circular dourada, de 0<sup>m</sup>,05 de diametro, tendo no centro uma ancora disposta verticalmente, rodeada de 21 estrellas, sendo a que ficar por cima do anête de duplo tamanho das outras, tudo cercado de dous ramos que se prendem pelo pé, de louro e carvalho, em relevo fôcco sobre campo polido.

Duas guias duplas de galão de ouro e de um cordão de 0,015 de largura, forradas de velludo azul-claro, com passadores de metal dourado, presos à corrediças formadas por ancoras douradas, conforme o modelo.

O colchete da fivella de encurtar ou alargar o cinto prenderá em ilhózes dispostos do lado interno do talim.

Para os officiaes superiores — de retroz azul claro trançado, formando cordões no sentido vertical; na parte superior e inferior de 0<sup>m</sup>,002 de grossura cada cordão, e alternadamente cobertos de fio de ouro, um sim outro não, mediando entre os cordões de cima e os de baixo o espaço de 0<sup>m</sup>,016, que será descido em forma de quadros pequenos.

A largura do talim será de 0<sup>m</sup>,043; a chapa será igual a da dos generaes e a fivella prenderá do mesmo modo.

Para os officiaes subalternos, inclusive guardas marinha e aspirantes — de cadaço da mesma seda e tecido de quadradiños nas orlas e cordões ao centro, sendo estes alternadamente, um coberto de fio de ouro, outros simples.

As dimensões e netas, como para os officiaes superiores.

*Gravata*

Para todos os officiaes — de sêda preta, da largura de 1/3 da gilla da farda e o comprimento preciso para dar um pequeno laço na frente.

*Botões*

Para farda, casaca, sobrecasaca e collete dos officiaes da armada e classes annexas, inclusive guardas marinha e aspirantes — convexos, dourados, tendo dous circulos concentricos em relevo, entre os quaes haverá um circulo de vinte estrellas tambem em relevo.

Na parte central haverá uma ancora com amarra, disposta verticalmente, encimada por uma estrella de maior dimensão que as outras, mas no mesmo alinhamento dellas.

Tolas as partes salientes do botão serão polidas, sendo o campo fosco e burilado.

Os botões terão 0<sup>m</sup>,020 de diametro, os das mangas 0<sup>m</sup>,013 e o do collete 0<sup>m</sup>,011.

## DESCRIPÇÃO DAS PEÇAS DE SEGUNDO UNIFORME

*Sobrecasaca*

Do mesmo panno da farda, com duas ordens de oito botões cada uma, duas inglesas de 0<sup>m</sup>,045 de largura em baixo, 0<sup>m</sup>,065 no centro e 0<sup>m</sup>,055 em cima; beira aberta, gola deitada, tendo a largura de 0<sup>m</sup>,03 no encontro; mangas de duas costuras, apertando proporcionalmente para o extremo inferior, com abertura, abotoada por tres botões de 0<sup>m</sup>,013, punhos de 0<sup>m</sup>,011 de altura, abas sem franzido, excedendo de 0<sup>m</sup>,025 o comprimento do braço quando estendido até o extremo do dedo maior, pestana de 0<sup>m</sup>,020 nas abas; na altura das albigueiras um botão no meio e outro no extremo inferior, e dous na feição para descansar sobre elles o talim, tendo os centros a distancia de 0<sup>m</sup>,08.

Para os aspirantes o comprimento das abas não excederá nunca da primeira phalange do dedo polegar, estando o braço estendido; assim como as ordens de botões da frente só serão de seis botões cada uma, e usarão, em 1<sup>o</sup> uniforme, as platinas já adoptadas.

Os aspirantes de 1<sup>a</sup> classe terão nas mangas a estrella bordada a ouro, sobreposta a uma ancora de prata; os de 2<sup>a</sup> só a estrella bordada a ouro.

*Divisas*

Os galões das divisas partirão da junção da costura do punho para baixo, guardando entre si a distancia de 0,005 e serão da largura de 0,01, sendo:

Para o guarda-marinha.....	1 galão
» 2º tenente.....	2 galões
» 1º tenente.....	3 »
» capitão-tenente.....	4 »
» capitão de fragata.....	5 »

sendo que neste posto o galão do centro será de prata.

Para o capitão de mar e guerra..... 6 galões

As divisas para os officiaes das classes annexas serão cosidas sobre os punhos, que serão de casimira da cor indicativa da classe.

*Calça*

De panno azul igual ao da farda, ou de brim branco, feiito igual ao do 1º uniforme.

Chapéu armado.....	} como no 1º uniforme
Espada.....	
Fiador.....	
Dragonas.....	
Talim.....	

DESCRIPÇÃO DAS PEÇAS DO 3º UNIFORME

*Bonnet*

De panno azul ferrête, tendo o diametro da copa igual ao da base, e de altura 0,007; será guarnecido de uma fita de retroz preto, de seda, como está estabelecido, e sobre esta, na frente, o seguinte emblema:

Duas ellipses concentricas de serrilha de ouro com um silvado de estrellas bordadas a prata, com o eixo maior no sentido vertical, tendo no centro uma ancora com amarra, disposta verticalmente, bordada a ouro e encimada por uma estrella bordada a prata, tudo circumdado por dous ramos de louro e carvalho, presos pelos pés. O campo da ellipse menor será de casimira da cor distinctiva de cada classe.

Este emblema terá de largura 0,077, de altura 0,055 e de elevação 0,018. Na ellipse menor em que se acha a ancora terá o eixo maior 0,031 e o menor 0,028; a estrella que encima a ancora será de diametro tres vezes maior que o das outras. A pala será de couro preto envernizado, forrada de marroquim verde, de 0,06 na sua maior largura, inclinada 10º da horisontal; o forro e a intertela não deverão exceder a largura da fita externa. Quatro ilhozes pretos, dous de cada lado, collocados acima da fita para permittir a ventilação. Em cada extremo da pala haverá um botão de 0,011, nos quaes abotoará uma fita de 0,013 de largura, de ouro e dobrada, com passadores para alargar ou encurtar, de modo a poder-se prendel-a debaixo do queixo.

A pala do bonnet para os generaes será coberta, na parte superior, de panno azul ferrête, debruado de couro envernizado, com um bordado de ouro de 0,03, conforme o modelo.

Os emblemas dos bonnets dos officiaes da armada serão bordado sobre panno azul.

O capitão de mar e guerra, commandando força, usará bonnet como o dos generaes.

O bonnet branco será do mesmo modelo.

Sobrecaçaca—como no 2º uniforme.

Espada—idem.

Divisas—idem.

*Talim*

Para todos os officiaes, excepto aspirantes—de couro envernizado, dobrado, das mesmas dimensões e metaes, como está prescripto para o 1º uniforme.

*Fiador*

Para generaes—de galão de esteira de ouro lavrado, dobrado, de 0,015 de largura, com uma fivela, terminando por uma borla de ouro achatada, sem franja.

Para todos os officiaes da armada e classes annexas—de cordão de retroz preto, terminando por borla de ouro em fórmã de péra.

*Passadeiras*

As passadeiras serão de panno azul ferrête, de 0,09 de comprimento e 0,040 de largura, e terão os bordados seguintes:

Para generaes:

Serão guarnecidas de ouro fosco lustroso de 0,003 de largura, ornadas de vinte estrellas bordadas a prata e no centro uma ancora bordada a ouro; encimada por uma estrella de prata de maior dimensão que as outras.

Para os officiaes superiores e subalternos, inclusive guardas-marinha:

Da mesma fazenda que para os generaes, tendo, bordadas a ouro, tres palmas entrelaçadas em cada extremidade, no centro uma ancora bordada, de 0,045 de comprimento (a ouro para os officiaes subalternos, e a prata para os superiores.)

Para as classes annexas só differirão no emblema central, que será o das respectivas classes, bordado a prata ou a ouro, conforme o posto.

Os individuos que teem concessão para o uso da farda e os honorarios não terão emblema nas passadeiras.

DESCRIPÇÃO DAS PEÇAS DO 4º UNIFORME

*Dolman*

Para todos os officiaes e tambem para os aspirantes—de lã azul ferrête, panno, flanela branca, brim branco ou pardo, do feiito seguinte:

Costas sem costura no meio, tendo um meio quarto com aberturas dos lados, sendo a da esquerda sufficientemente longa para deixar passar a espada, frente abotoada por oito colchetes, ficando o lado esquerdo por cima do direito por meio de uma ingleza cosida até em baixo, onde as dianteiras serão cortadas em angulo recto; gola em pé de 0,03 de altura e mangas de duas costuras sem canhão. A frente, extremidades e costuras das costas serão guarnecidas de uma fita de lã preta de 0,015 de largura, outra da mesma dimensão, parallelamente, com a separação de 0,02, e entre ellas um soutache de 0,003 de largura.

Os postos serão designados nos punhos por fitas de lã preta lustrosa, da mesma largura que os galões da sobrecaçaca.

O comprimento do dolman não excederá da primeira phalange do dedo pollegar, com o braço estendido.

Os distinctivos das classes serão adaptadas a cada lado da gola, e deverão ser de metal branco ou prata, tendo a patente designada por pequenas fachas de prata, e estrellas para os generaes.

O dolman de brim pardo só será admittido nas flotilhas de Matto Grosso, Uruguay e Amazonas, no serviço das torres dos encouraçados, nas torpedeiras e machinas dos navios.

As fitas para o dolman branco ou pardo serão brancas, da mesma largura que para o dolman azul.

Os aspirantes de 1ª classe, além da estrella, terão na gola uma ancora de prata como os officiaes da armada, não lhes sendo extensivo o dolman branco.

*Calça*

De fazenda igual a do dolman: a calça azul terá uma fita igual a do dolman, ao longo da costura exterior da perna.

*Capacete*

De cortiça ou outra materia sufficientemente leve, forrado exteriormente de brim branco, cópia da fórmã oval, que não excederá de 0,17 de altura. A aba na frente não excederá de 0,06, diminuindo para os lados, e crescerá de novo para formar a pala posterior, que não excederá de 0,03. Terá de cada lado da cópia um botão de ancora de 0,011, nos quaes abotoará uma correia branca dobrada, com passadores do mesmo couro para o fim de alargar para passar embaixo do queixo.

A inclinação das abas será de 48º na frente e 45º na parte posterior; no alto da copa haverá um grande botão com aberturas para permittir a ventilação.

Deverá ser usado com o 4º uniforme e o poderá ser tambem com o 2º e 3º em dias de muito calor.

Em formatura com o batalhão naval será o capacete usado com espigão de metal, como está proposto para os soldados navaes.

UNIFORME DE TOLERANCIA

*Casaca*

De panno azul ferrête com 2 ordens de 6 botões cada um, 2 inglezas de 0,045 de largura em baixo, 0,065 no centro e 0,055 em cima; beira aberta, gola deitada, tendo no centro a largura de 0,030; mangas de 2 costuras, apertando proporcionalmente para o extremo inferior, sem abertura; abas a franceza, sem fransido, com o comprimento de modo que o extremo fique distante 0,08 da curva da perna.

Nas costas, na altura da cinta, 2 botões e 2 outros na extremidade das abas, separados de 0,08. Os punhos serão ornados com as respectivas divisas.

*Collete*

De panno azul ferrête, casimira branca ou brim branco trancado, com botões de 0,011.

Só se permittirá o uso do collete aos officiaes de patente, guardas-marinha e inferiores, em passeio ou de folga.

*Gravata*

Para este uniforme permite-se o uso da gravata branca.

*Sobretudo*

Para os officiaes de todas as classes o sobretudo será de panno azul ferrete, feiitio liso, forrado de flanela ou outra fazenda azul, de abas longas a 0,30 do chão; peito de traspasse, golla redonda da mesma fazenda e larga bastante para proteger os ouvidos quando levantada; seis botões lisos de gutta-perch, de cada lado de 0,025 de diametro, sendo os mais baixos na altura dos joelhos e os outros em espaços iguaes até o pescoço; um bolso de cada lado, as aberturas de cima para baixo, e a parte mais alta da abertura correspondendo ao cotovello; uma abertura do lado esquerdo sufficientemente grande para deixar passar os côpos da espada. Um cinturão de 0,06 de largura, tambem de panno, para ser usado como presilha, com uma fivela de bronze na frente, divisa nos punhos, de cadarço de lã preta lustrosa, com as dimensões dos galões da sobrecasaca. Um cabeção com capuz da mesma fazenda para ser abotoado por baixo da golla. O cabeção deverá descer até cobrir os punhos da farda e ter rola bastante para abotoar na frente ainda quando se usem as dragouas. O capuz deverá ser bastante largo para cobrir a cabeça e o bonnet, Este cabeção poderá ser usado com ou sem sobretudo.

**DISTINCTIVO DOS OFFICIAES DO ESTADO MAIOR**

Os officiaes do Estado-maior d'esquadras ou outras forças navaes, os capitães de bandeira, bem como os secretarios e os ajudantes d'ordens de generaes, commandando ou dirigindo repartições militares, usarão alamares de cordão de ouro de 0,005 de diametro, formando tres voltas desiguaes e uma trança feita do mesmo cordão com duas agulhetas pñdentes das pontas dos mesmos, sendo uma de 0,45 e outra de 0,47 de comprimento, cada uma com tres nós de cinco voltas, tudo preso em uma pequena trança de cordão, forrada de velludo azul, que prenderá no hombro esquerdo.

**UNIFORME DOS OFFICIAES DO ESTADO MENOR***Machinistas de 3ª classe*

Paletot de panno azul ferrete, justo ao corpo de traspasse, com duas ordens de seis botões dourados, tendo no braço esquerdo a divisa de tres galões de cordão de 0,013 de largura em forma de V, e no centro da abertura do galão superior um cylindro e embolo bordados a ouro.

Este uniforme será uzado em mcstra geral e em dias especiaes.

Para o serviço e passeio uzarão dolman como o dos officiaes, porém sem adornos, tendo as divisas de cadarço preto dispostas como no paletot, com o distinctivo de metal branco.

Bonnet—Como o dos officiaes, tendo por emblema uma ellipse de serrilha de ouro com uma ancora sobre campo de casemira encarnado-escuro e correia de couro envernizada.

Calça, gravata e sapatos—Como estam descriptos para os officiaes.

*Machinistas de 4ª classe e praticantes*

Paletot como o da 3ª classe, com a differença de que as divisas serão de dous galões para os de 4ª e de um só galão para os praticantes.

Quer os machinistas de 3ª e 4ª classe, quer os praticantes, assim como todos os inferiores uzarão, em occasiões proprias, bonnet branco como o dos officiaes, com o emblema já descripto para aquelles.

Os mesmos uzarão tambem espada em serviço e quando lhes fór determinado, sendo ella do seguinte modelo: fólha lisa, ligeiramente curva, meios côpos lisos, com uma ancora em relêvo na guarda, punho preto, fiador de lã lustrosa, terminando em péra, talim de couro envernizado, bainha de couro com bocal, braçadeira e ponteira de metal liso. (Vide modelo.)

Aos officiaes de apito será permittido no mar o uso da japona do mesmo typo da que é proposta para os praticos, porém com os respectivos botões e divisas.

*Artífices*

Uniformes iguaes aos dos officiaes de apito, porém o emblema do bonnet será bordado sobre casimira azul escura.

A divisa será no braço direito em forma de V e do mesmo numero de galões que os officiaes de apito a cuja categoria forem equiparados, e no meio da abertura do galão superior terão os seguintes distinctivos:

Carpinteiro—um machado e um macéte crusado, de metal dourado;

Calafate—um macete de metal dourado;

Serralheiro—uma bigorna idem;

Tanoeiro—uma enxó idem.

Os distinctivos terão o comprimento de 0,05 e largura proporcional.

A blusa será como a dos mestres.

*Officiaes de apito*

Mestres de 1ª classe, uniforme de mostra—paletot como o do 3º machinista, tendo no braço esquerdo a mesma divisa que este, com a differença, porém, de que na abertura do galão superior terá duas ancoras de metal dourado, cruzadas.

Para o serviço e passeio usarão uniformes como os descriptos para os machinistas de 3ª classe; no bonnet o campo da ellipse será de casimira azul ferrete.

Mestres de 2ª classe—o mesmo uniforme que para os de 1ª, sendo, porém, a divisa de dous galões.

Para o guardião o mesmo uniforme com a divisa de um só galão.

Calça, gravata e sapatos como os já descriptos para os officiaes.

Para o serviço a bordo ou em terra no verão, poderão os officiaes de apito usar o chapéo de brim branco, conforme o modelo.

*Botões para os officiaes inferiores*

Dourados e do mesmo formato e dimensões dos dos officiaes, tendo, porém, na parte central apenas uma ancora com amarra, disposta verticalmente.

*Escreventes, enfermeiros e fleis*

Bonnet igual ao dos mestres, porém o emblema bordado sobre ellipse de côr, sendo: verde-escuro para escreventes e fleis e róxo para os enfermeiros.

As outras peças do uniforme como as determinadas para os artifices e, como elles terão a blusa para passeio e serviço; galões de cadarço preto no braço direito e distinctivos de metal branco.

*Praticos do quadro*

Para os que não tiverem honras de officiaes da armada:

Primeira classe: bonnet de official inferior com o emblema bordado sobre velludo azul-claro; paletot como o official de apito, tendo em cada braço um prumo bordado a ouro, do comprimento de 0,05 e largura proporcional; espada, talim e fiador como os dos inferiores; calça azul, branca ou de brim pardo, nas mesmas condições que para os officiaes; gravata e sapatos, idem.

Para o serviço e passeio usarão blusa como a dos inferiores, com o competente distinctivo.

De 2ª classe—o mesmo uniforme, só com um prumo no braço direito.

De 3ª classe—o mesmo uniforme e o prumo bordado a ouro no braço esquerdo.

*Cozinheiros e criados*

Os primeiros usarão nas mostras e quaesquer outras circunstancias especiaes, uma blusa abotoada, de panno azul ferrete ou brim pardo, com botões pretos, bonnet do modelo do dos officiaes, tendo por emblema uma ancora bordada a prata, camisa branca e gravata, calças de panno azul, brim branco ou pardo.

Os criados terão os mesmos uniformes que os cozinheiros. A blusa será um paletot sacco com quatro botões de cada lado.

*Roupas de abrigo*

Todos os praticos que não tiverem as honras de officiaes, os inferiores, cozinheiros e criados usarão para abrigo uma japona de panno piloto azul ferrete, de traspasse de duas ordens de quatro botões.

Para todos—botões de gutta—percha, como os do sobretudo dos officiaes.

Permittir-se-ha o uso de roupas impermeaveis no mar e nos portos em tempo chuvoso.

**DISPOSIÇÕES GERAES**

O uniforme de serviço do dia para todos os officiaes e praça será da mesma côr, salvo ordem especial.

E' permittido aos officiaes reformados continuarem a usar o uniforme do plano que baixou com o decreto n. 5268 de 26 de abril de 1876.

E' expressamente prohibido o uso de peças de uniforme com roupas à paisana, excepto o capacete sem os botões e o sobretudo. Todo o official de quarto, os de estado nos corpos de marinha e estabelecimentos navaes devem ter o talim e a espada á cinta, e além disso sempre a tiracolo uma binoculo ou ocular.

Só mediante licença da autoridade superior que se achar no porto, se poderá sahir de bordo á paisana.

O signal de luto será uma fita de crepe atada no braço esquerdo.

No luto nacional ou publico, além da fita no braço, serão cobertos de crepe o emblema do bonnet e o laço do chapéo armado.

Em serviço fóra do navio devem os officiaes trazer sempre a espada á cinta.

Em passeio podem ser usados indifferentemente bonnet branco ou azul, assim como polainas brancas ou azues; em formatura, porém, será isso determinado pela autoridade competente.

Os commandantes dos navios da armada, corpos e chefes de repartições militares da marinha ficam responsaveis pela fiel observancia deste plano.

Ao Quartel General da Marinha cabo resolver as duvidas sobre a intelligencia das disposições contidas neste plano.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 14 de janeiro de 1890.—*Eduardo Wanderkolk.*

## DECRETO N. 166—DE 18 DE JANEIRO DE 1890

Crea o lugar de auditor de guerra na capital do estado da Bahia

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Fica creado na capital do estado da Bahia, o lugar de auditor de guerra, o qual será declarado de 1ª entrancia e considerado de juiz de direito como os das capitães dos estados do Rio Grande do Sul e de Pernambuco.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o tenha entendido o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 18 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 167—DE 18 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Cajurú, no estado de S. Paulo e marca o vencimento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de 1ª entrancia a comarca de Cajurú, creada no estado de S. Paulo pela lei n. 92 de 6 de abril de 1887.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:400\$, sendo 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 18 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

*M. Ferraz de Campos Salles.*

## DECRETO N. 168 — DE 18 DE JANEIRO DE 1890

Declara a entrancia da comarca de Caçapava, no estado de S. Paulo e marca o vencimento do respectivo promotor publico.

O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º E' declarada de 1ª entrancia a comarca de Caçapava, creada no estado de S. Paulo pela lei n. 6 de 7 de fevereiro de 1885.

## Ministerio da Justiça

Por decretos de 18 do corrente:

Foi declarado avulso o juiz de direito da comarca de D. Pedrito, no estado do Rio Grande do Sul, bacharel José Vieira da Cunha, visto não ter assumido o exercicio de suas funções naquella comarca depois de finda a licença em cujo gozo se achava, e vaga a referida comarca;

Foi removido, a pedido, o juiz de direito José Pedro de Paiva Baracho, da comarca de S. Simão para a de Caçapava, ambas de 1ª entrancia, no estado de S. Paulo.

Foi aposentado, a pedido, o cidadão Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello no lugar de director da Casa de Correção da capital federal, com o ordenado integral de 5:000\$, marcado na tabella que baixou com a lei n. 3314 de 16 de outubro de 1886, visto contar mais mais de 40 annos de serviço publico;

Foi declarado sem effeito o decreto de 10 do corrente mez que fez mercê ao major hono-

rario do exercito bacharel João de Siqueira Cavalcanti da serventia vitalicia do officio de escrivão de ausentes da 2ª vara da capital federal.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de S. Simão de 1ª entrancia, no estado de S. Paulo, o bacharel Antonio Gomes Pinheiro Machado;

Juiz de direito de comarca de Cajurú, de igual entrancia, no mesmo estado, o bacharel Luiz Edmundo Cares;

Juiz de direito da comarca da Posse, de igual entrancia, no estado de Goyaz, o bacharel José Machado Pinheiro Lima;

Juiz de direito da comarca de D. Pedrito, de igual entrancia, no estado do Rio Grande do Sul, o bacharel Cornelio Teixeira de Magalhães e Almeida;

Juiz de direito auditor de guerra de 1ª entrancia na capital do estado da Bahia, o bacharel João de Siqueira Cavalcanti.

Art. 2.º O promotor publico da referida comarca terá o vencimento annual de 1:200\$, sendo 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 18 de janeiro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo ouvido o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça sobre a petição de graça do réo José Aleixo de Souza Palma, condemnado por crime de homicidio a galés perpetuas pelo tribunal do jury do termo de Batataes, do estado de S. Paulo, em sessão de 1 de julho de 1872; considerando que da sentença não foi interposta appellação official, como determinam a lei de 3 de dezembro de 1841, art. 79, § 2º, e respectivo regulamento, art. 449, § 2º, e com violação dessas disposições legaes, se acha o sentenciado em cumprimento da pena de galés, não confirmada pelo tribunal da Relação, desde 14 de setembro de 1872, e visto a informação do juiz de direito, favoravel á supplica do peticionario, cujo procedimento na prisão durante quasi 20 annos é abonada pelas autoridades; por estes motivos e em attenção á idade avançada do réo, e não ter sido reconhecida pelo jury a aggravante do motivo frivolo ou reprovado no crime que elle confessou haver praticado em desaffronta da mulher com quem vivia, e de injuria feita ao decoro de seu lar; resolve perdoar-lhe o resto da pena que lhe foi imposta.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 18 de janeiro de 1890, 2º da Republica

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

*M. Ferraz de Campos Salles.*

O decreto reformando a lei n. 3150 de 4 de novembro tem o n. 164, e 165 o que prové a organização dos bancos de emissão, sendo ambos datados de 17 do corrente.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente foram mandados reverter á 1ª classe do exercito o 2º tenente Alexandre José Barbosa Lima e tenente Antonio Borges de Athayde, este aggregado á arma de cavallaria e aquelle a de artilharia, visto terem sido julgados promptos para o serviço do mesmo exercito.

Por decretos de 18 tambem do corrente:

Foi nomeado o cidadão Herminio José de Azevedo Pedra para o lugar de official da secretaria do arsenal de guerra do estado de Pernambuco;

Concederam-se as honras do posto de major do exercito ao capitão honorario do mesmo exercito Joaquim Rodrigues do Vallo e ao capitão reformado Alfredo Vicente Martins, em attenção aos serviços que prestaram no dia 15 de novembro do anno proximo passado; e as de alferes ao ex-voluntario da patria José Antonio da Silva Continho em attenção aos serviços que prestou na campanha do Paraguay.

Foram transferidos :

Para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar, o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Militão Lobo, ficando aggregado a arma a que pertence, visto ter sido julgado incapaz do serviço do mesmo exercito em inspecção de saude a que foi submettido;

De uns para outros corpos, nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, os seguintes officiaes :

*Arma de artilharia*

Para o 1º regimento—Capitão do 2º Thimoteo de Faria Corrêa Filho, para a 1ª bateria ;

Para o 2º regimento—Capitão do 3º batalhão Jorge dos Santos Rosa, para a 2ª bateria ;

Para o 3º batalhão—Capitão do 1º regimento Antonio José Dias de Oliveira, para a 3ª bateria ;

Capitão do 5º regimento João Luiz Pires de Castro, para a 1ª bateria.

*Arma de cavallaria*

Para o 10º regimento—Coronel commandante do 12º Antonio Germano de Andrade Pinto ;

Para o 12º regimento—Tenente-coronel commandante do 10º João da Silva Barbosa.

*Arma de infantaria*

Para o 8º batalhão—Capitão do 11º Miguel Teixeira da Costa, para a 1ª companhia ;

Para a 11ª batalhão—Capitão do 35º Benedicto Hemeterio Valente, para a 4ª companhia.

— Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de conformidade com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria José Roberto Bispo, visto ter-se inutilizado em acção do serviço nacional.

### Ministerio da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado o engenheiro Aarão Leal de Carvalho Reis para o lugar de chefe da directoria da agricultura, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

Por portarias de 18 do corrente mez, foram nomeados para o Instituto Nacional de Musica :

Director, Leopoldo Miguez ;

Secretario, Eduardo Borja Reis ;

Auxiliar do secretario, Arthur Jacintho de Abreu ;

Economista, Carlos Henrique Pereira e Souza ;

Porteiro, Francisco Maria Mafra ;

Continuo, Fernando de Azevedo Araujo ;

Professores — De flauta e congeneres, Augusto Duque Estrada Meyer ;

De clarinete e congeneres, José Francisco de Lima Coutinho ;

De solfejo, João Rodrigues Côrtes, Ignacio Porto Alegre e Miguel Cardoso ;

De trompa, trombeta e trombone e congeneres, Henrique Alves de Mesquita ;

De harmonio, contraponto e fuga, Carlos de Mesquita ;

De violoncello, Frederico do Nascimento ;

De violino e violela, Francisco Pereira da Costa ;

De piano, Alfredo Bevilacqua.

— Concedeu-se a medalha de distincção de 2ª classe aos marinheiros nacionaes José Antonio de Souza e Alcides de Jesus da Costa Fraga, em attenção ao importante serviço que prestaram, salvando, no dia 26 de dezembro ultimo, o seu companheiro Manoel José dos Santos, que de bordo do vapor *Madeira* atirou-se ao mar com o intuito de suicidar-se.

Foram nomeados :

Candido Jucá para o lugar de professor interino da cadeira de linguagem escripta do 3º e 4º anno do Instituto dos Surdos-Mudos.

José Ferreira da Cruz Vieira afim de exercer interinamente o lugar de substituto de arithmetica e geometria do curso preparatorio annexo à Faculdade de Direito do Recife. — Remetteu-se a portaria ao governador do Estado de Pernambuco.

Ernestina Candida Ferreira para o lugar de adjunta interina ás escolas publicas de instrucção primaria do 1º grão desta capital.

### SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do dia 18 de janeiro de 1890

Prorogou-se por um anno, sem vencimentos, a licença concedida por portaria de 25 de julho do anno passado ao bacharel José Agostinho dos Reis, lente substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica.

Autorizou-se o director do Asylo de Meninos Desvalidos a desligar os asylados que o pretendam, desde que, a juizo daquelle directoria, não haja inconveniente para a boa direcção do estabelecimento.

Foi autorizado o director da Escola Polytechnica a despendar, segundo pediu, a quantia necessaria com diversas obras de que carece o edificio daquelle escola, além das que tem de realizar-se na conformidade do aviso de 11 do corrente mez.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Direito do Recife que deve ser aberta inscricção para o concurso ao provimento do lugar de substituto de arithmetica e geometria do curso preparatorio annexo àquelle faculdade.

— Providenciou-se para que tenham transporte na Estrada de Ferro Central do Brazil, até à estação de Ouro Preto, dous volumes contendo objectos que se destinam à Escola de Minas. — Deu-se conhecimento ao director da mesma escola.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda cópia do decreto de 12 de dezembro ultimo, pelo qual foi aposentado o bacharel João de Saldanha da Gama no lugar de bibliothecario da Bibliotheca Nacional, declarando-se que o mesmo bacharel conta 14 annos, seis mezes e seis dias de serviço effectivo ;

Ao director interino da Faculdade de Medicina da Bahia, afim de ser tomada na consideração que merece, a petição de Ulysses R. de Araujo Góes relativa à sua nomeação para o lugar de porteiro daquelle faculdade ;

Ao director da Academia das Bellas Artes cópia do decreto n. 143 de 12 deste mez, que extingue o Conservatorio de Musica e cria o Instituto Nacional de Musica.

— Requisitaram-se :

Ao Ministerio da Fazenda a expedição do ordem :

Para que se entregue ao thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes a quantia concedida como auxilio à realização de melhoramentos materiaes de que necessita o proprio nacional onde funciona o Lyceo de Artes e Officios. — Dou-se conhecimento ao director do Lyceo ;

Para que se pague a Rolindo Marcellino de Castro a quantia de 65\$, proveniente de serviços prestados à commissão de permutações internacionaes.

Ao Ministerio da Agricultura as providencias necessarias para que sejam concedidos passes de primeira classe, de ida e volta, na Estrada de Ferro Central do Brazil e do Norte de S. Paulo, ao cidadão Oscar Fraderico de Souza, ajudante de preparador de botanica e zoologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que se ausenta em serviço da mesma faculdade.

### REQUERIMENTO DESPACHADO

Alcina Beatriz de Figueiredo. — Dirija-se à Intendencia Municipal. O assumpto de que trata o seu requerimento nada tem que ver com este Ministerio.

### TERCEIRA DIRECTORIA

Declarou-se :

Ao governador do estado de Minas Geraes que fica approvado o credito de 2:800\$ aberto sob sua responsabilidade para socorrer aos indigentes victimas da fome em consequencia da secca nos municipios de Santa Luzia e Caethé ;

Ao do estado do Maranhão ter sido approvado o credito de 2:000\$ que abriu sob sua responsabilidade, afim de ocorrer ás despesas com os reparos de segurança, conservação e asseio do edificio do governo. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Candido José Placido Leonel. — Não ha vaga a preencher-se actualmnte.

Maria da Conceição Lima e Oliveira. — Não tem logar.

Luiza Maria Ferreira. — Selle o requerimento.

Manoel Rodrigues da Silva. — Idem.

### Ministerio da Justiça

Por portaria de 18 do corrente, concederam-se 30 dias de licença, com o ordenado a que tiver direito, ao bacharel Caetano Augusto da Gama Cerqueira, juiz de direito da comarca do Rio Verde, no estado de Minas Geraes, para tratar da saude de pessoa de sua familia.

### Ministerio do Exterior

Traducção — Republica do Paraguay — Ministerio de Relações Exteriores — Assumpção, 20 de dezembro de 1889.

Sr. Ministro — Tive a honra de receber o estimado despacho circular de V. Ex., datado em 19 de novembro ultimo, pelo qual serviu-se participar-me que, dos acontecimentos politicos que tiveram logar nos quatro dias anteriores à data acima indicada, resultara haver-se proclamado provisoriamente a Republica Federal, como fórmula de governo, transformando-se as provincias em Estados

Unidos do Brazil; haver-se instalado um Governo Provisorio presidido pelo Sr. marechal Dom Manoel Deodoro da Fonseca, o qual continuará exercendo suas funcções até que a Nação proceda, por seus órgãos competentes, à eleição do que deverá reger-a definitivamente; achar-se V. Ex. encarregado da pasta do Ministerio das Relações Exteriores, em cujo elevado character me assegura que o mesmo governo deseja manter as relações de amizade que teem existido entre os dous paizes, pedindo em conclusão, o reconhecimento da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Levado ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica o importante conteúdo daquella communicação de V. Ex., recebi o honroso mandato de expressar-lhe a sua viva satisfação por ver que a Nação Brasileira, no uso de sua soberania, realçou sua evolução politica de um modo pacifico e digno, facto este que formará uma das paginas mais bellas da historia americana, e que plenamente compartilha com o Governo Provisorio do sincero desejo de continuar a cordialidade das relações de amizade que ligam ambos os povos, esperando que a assimilação das instituições politicas contribuirá ainda mais a estreital-as.

Meu Governo, querendo dar uma prova ostensiva da sinceridade de seus sentimentos e ao mesmo tempo fazendo-se echo da fraternal sympathia que despertou no povo Paraguayo o glorioso e transcendente acontecimento da transformação politica do Brazil, expediu com data de 19 do corrente um decreto ordenando saudar-se a bandeira da nova Republica pela forma que nell se determina, cuja cópia legalizada, em virtude das instrucções que me foram dadas, tomo a liberdade de aqui anexa enviar-lhe para conhecimento de seu Governo.

Fazendo votos pela felicidade dos Estados Unidos do Brazil, aproveito com prazer esta primeira occasião para offerecer a V. Ex. a homenagem da minha mais alta e distincta consideração.

Juan C. Centurion.—A S. Ex. o Sr. Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brazil.—Rio de Janeiro.

Cópia—Republica do Paraguay—Ministerio de Relações Exteriores—Assumpção, 19 de dezembro de 1889.

Tendo o Governo Provisorio do Brazil participado officialmente ao desta Republica haver-se constituído aquella Nação em Republica Federal, sob a denominação de Estados Unidos do Brazil em substituição do systema monarchico-representativo que foi declarado extinto pela vontade nacional, e tendo pedido o reconhecimento da nova fôrma de governo por parte do Paraguay, quer este governo dar um vivo testemunho da sympathia que lhe inspira tão nobre e elevada resolução effectuada de um modo digno e pacifico, como fiel interprete dos sentimentos fraternaes que animam neste momento o povo Paraguayo para com sua irmã a Nação Brasileira por motivo de tão fausto acontecimento

O Presidente da Republica resolve e decreta:

Art. 1.º Amanhã, 20 do corrente, às 8 a.m. será saudada a bandeira republicana do Brazil, na praça de Armas, com uma salva de 21 tiros de canhão.

Art. 2.º Durante a mesma saudação haverá parada das tropas das tres armas ao mando do chefe que for designado pelo Ministro da Guerra e Marinha, executando-se ao içar da bandeira brasileira o hymno nacional do Brazil por uma banda militar.

Art. 3.º Terminada que seja a mencionada salva arrear-se-ha a bandeira dos Estados Unidos do Brazil, e será conduzida á Municipalidade, ao som da banda, por um piquete de honra commandado por um capitão, içando-se acto continuo, no seu lugar, a bandeira nacional, assim como em todas as Repartições Publicas.

Art. 4.º O Ministro da Guerra e Marinha fica encarregado da execução do presente decreto, e o das Relações Exteriores enviará cópia legalizada do mesmo em resposta á nota circular que foi recebida do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil.

Art. 5.º Communique-se, publique-se e de-se ao Registro Official.

Escobar

Juan C. Centurion

Pedro Duarte

(L. S.)—E' cópia fiel.

### Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1890.

Ruy Barbosa, Presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, resolve:

1.º Os directores geraes do Thesouro Nacional, no desempenho das attribuições que lhes competem, pelos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 2.º do decreto n. 4153 de 6 de abril de 1868, §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 12 do decreto n. 5245 de 5 de abril de 1873 e decisão n. 150 de 22 do mesmo mez e anno, despacharão todos os papeis e expedirão os actos nas mesmas disposições comprehendidos; sendo submettidos a despacho definitivo do Ministerio da Fazenda somente os papeis e actos que firmem doutrina, as resoluções de questões de natureza controversa em que os pareceres não forem concordes e que dependerem de seu despacho, como supremo arbitro da administração da Fazenda, e o pagamento de qualquer despesa a respeito de cuja legalidade possa levantar-se duvida, que quanto á stricta applicação das disposições orçamentarias, quer quanto a direitos e interesses de terceiros. Os mesmos directores geraes requisitarão directamente por si e em nome do governo, independente de despacho, as informações necessarias para esclarecimento das questões que o Thesouro houver de resolver;

2.º Os papeis nos quaes tiver sido ouvida mais de uma directoria geral e cujo despacho e solução não forem da competencia exclusiva de qualquer dellas, mas nos quaes os pareceres forem concordes, serão despachados pelo vice-presidente de Thesouro; e os actos que em virtude dos mesmos papeis tiverem de ser expedidos, serão preparados na secretarias e submettidos á assignatura do Ministro da Fazenda.

3.º Todos os despachos interlocutorios serão proferidos, na conformidade destas instrucções pelos directores geraes e official-maior, conforme a competencia de cada um, cabendo ao ministro os definitivos que lhe são reservados pelas referidas instituições.

4.º A Directoria Geral de Contabilidade, além das attribuições que lhe competem pelos decretos de 6 de abril de 1868 e 5 de abril de 1873, é incumbida:

De expedir ordens para augmento de credito ás repartições de fazenda, devendo no principio do exercicio ser-lhe distribuido o saldo que ficar disponivel dos creditos abertos para as despesas a cargo do Thesouro;

De ordenar, nos casos de força maior, o pagamento de despesas cujos creditos hajam sido excedidos, logo que para isso tenha expressa autorização do Ministro da Fazenda;

De mandar satisfazer a importancia dos processos de exercicios findos e conceder o respectivo credito ás thesourarias de fazenda, comtanto que taes processos sejam liquidados nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro do anno passado, e não offereçam duvida;

De autorizar a despesa requisitada pelos diversos ministerios de vencimentos a empregados já incluídos em folha ou que tenham de o ser e pertençam ao quadro de repartições creadas em virtude de lei, ou decreto do Governo Provisorio;

De providenciar sobre o movimento de fundos de uma para outra repartição de fazenda, quer por meio de telegrammas, quer por meio de officios.—Ruy Barbosa.

### Ministerio da Marinha

Em 17 do corrente, foram nomeados commandantes:

Do cruzador *Primeiro de Março*, o capitão de fragata Euzebio de Paiva Legey;

Da canhoneira *Henrique Dias*, o capitão-tenente Emilio de Miranda Ferreira Campello;

Da canhoneira *Camocim*, o capitão-tenente Pedro Gonçalves Perdighão;

Do cruzador *Trajano*, o capitão de fragata José Porfírio de Souza Lobo.

Foram nomeados:

O 1.º tenente Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, para exercer o lugar de secretario e ajudante de ordens do commandante da divisão de torpedeiros;

João Baptista Cony, para exercer o lugar de escrevente a bordo da canhoneira *Lamego*;

O capitão de fragata Fernando Xavier de Castro para exercer interinamente o cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão de fragata Antonio Pompeo Cavalcanti de Albuquerque para interinamente exercer o cargo de capitão do porto do estado de S. Paulo;

O capitão tenente José Pedro Alves de Barros para exercer o lugar de inspector interino do Arsenal do Ladario;

O 1.º tenente Affonso Vicente de Carvalho para o lugar de delegado da capitania do Rio Grande do Sul em Porto Alegre.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Antonio Joaquim Moreira Marques do lugar de capitão do Porto do estado de S. Paulo;

O capitão de mar e guerra José da Cunha Moreira do lugar de inspector do Arsenal do Ladario;

O capitão-tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha do lugar de delegado da capitania do porto do Rio Grande do Sul em Porto Alegre. — Fizeram-se as communicações competentes.

Expediente do dia 13 de janeiro de 1890

—Ao governador do estado do Pará, approvando a deliberação que tomou de conceder a Manoel João Gomes de Castro a exoneração que pediu do logar de escrevente interino das officinas do arsenal, sendo nomeado para effectivamente exercer o referido logar Manoel Alfredo Delduque, conforme designou o mesmo governador. — Communicou-se á Inspeção do Arsenal do Pará e á Contadoria.

Dia 17

Ao inspector do Arsenal do Ladarío mandando regressar á Capit. Federal o pharmaceutico João Esteves da Franca Pinto, visto achar-se extincta a epidemia da febre amarella.

— Ao Ajudante General :

Declarando que devem ser orçadas as obras de que carece a Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba ;

Ordenando que seja calculado o tempo de serviço de officiaes da armada, reformados compulsoriamente.

— A' Contadoria :

Concedendo a D. Maria de Medeiros Paes Leme, viuva do capitão tenente reformado Jacintho Furtado de Mendonça Paes Leme o abono da quantia de 100\$, para cecorrer ás despezas com o enterro de seu marido ;

Permittindo ao 1º cirurgião Dr. Joaquim Carlos da Rosa consigne á sua esposa D. Maria Luiza de Oliveira Rosa, residente na Bahia, o soldo liquido de monte-pio e impostos ;

Permittindo que o carpinteiro de 1ª classe Mauricio Fernandes, embarcado no vapor *Madeira*, consigne, mediante fiança idonea, a quantia de 50\$ mensaes a seu procurador, nesta Capital.

— Ao inspector do Arsenal do Rio de Janeiro :

□Determinando que o cidadão Alfredo Gonçalves de Lina seja contracto como machinista de 4ª classe á armada ;

Mandando que seja intimado a recolher-se á enfermaria de Nova Friburgo o machinista de 4ª classe José Gomes de Paiva.

— A' Contadoria mandando abonar ao 1º tenente Ludgero Bento da Cunha Mattos a ajuda de custo de 200\$, visto ter sido nomeado ajudante do inspector do Arsenal da Bahia ;

— Ao Ministerio da Fazenda, communicando que a 15 do corrente, entrou em exercicio do logar de capitão do porto deste estado, o capitão de mar e guerra Carlos Balthazar da Silveira ;

— A' escola naval, autorizando a conceder ao aspirante João Chrysostomo Correia de Sá, tres mezes de licença. — Communicou-se á Contadoria.

Solicitando do Ministerio da Fazenda expedição de ordens para pagamento da divida de exercicios findos de 4884, de que é credora Francelina da Conceição ;

Autorizando a Contadoria da Marinha a mandar pagar a viuva America Salomé da Cunha Tesek a quantia de 61\$234 que se ficou restando ao 2º sargento do batalhão naval Manoel Alves da Costa Tesek ;

A' mesma, autorizando a admitir como addido sem vencimento algum a Manoel Marques de Castro Gouveia ;

A' mesma, declarando que resolveu a continuação dos abonos das gratificações constantes da relação que acompanhou o officio n. 19 da 2ª secção dessa contadoria.

— A' intendencia, autorizando o fornecimento, a cada uma das capitancias de S. Paulo e Alagôas, de uma bomba de incendio de J. Stone & Comp. movidas a mão.

— Ao inspector do Arsenal de Pernambuco, autorizando a aquisição pela quantia de 550\$ de um fogão para a Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba.

— A' Intendencia, autorizando a aquisição de dous aparelhos projectores de luz denominados *Wells's light*, para o trabalho das sextas á noite nas obras do cruzador *Admirante Tamandaré*, como tambem do kerosene brilhante necessario ao consumo dos mesmos.

— Ao Sr. contra-almirante Barão de Teffé, incumbindo-o da compra e remessa de quatro aparelhos projectores de luz denominados *Wells's light* n. 2, dando previamente, conhecimento do custo de cada um.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel João Baptista. — Não tem logar. José Antonio da Costa. — Por ora, não é possivel ser attendido.

Francisco de Paula Barros. — Compareça na secretaria.

Belmiro Augusto Simões Corrêa. — Não ha vaga.

Dr. Julio Cesar Suzano Brandão. — Idem. Benedicto Simplicio. — Não tem direito ao que requer.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, concedeu-se a Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho a exoneração que pediu do logar de amanuense da Pagadoria das Tropas da capital.

Por portarias de 14 :

Concedeu-se licença ao lente da Escola Militar do estado do Ceará 1º tenente Carlos Jorge Cachinos de Lima e ao professor da mesma escola capitão Olegario Herculano da Silveira Pinto, a este por dous mezes e áquelle por um mez, com o vencimento que lhes competir, para tratarem de negócios do seu interesse, o primeiro no estado das Alagoas e o 2º no de Pernambuco ;

Foi transferido o capitão do corpo de engenheiros João Claudino de Oliveira Cruz do logar de director das obras militares do estado da Parahyba para identico cargo no de Pernambuco.

— Por portarias de 18 do corrente foram nomeados :

Ajudante de campo do marechal chefe do Governo Provisorio os capitães do corpo de estado maior de artilharia Percilio de Carvalho Fonseca e Clódoaldo da Fonseca.

Ajudante da Fabrica da Polvora da Estrella o capitão do referido corpo Nicanor Gonçalves da Silva Junior, sendo dispensado o capitão Pedro Ivo da Silva Henriques.

Primeiro ajudante do Arsenal de Guerra da capital o capitão tambem do referido corpo Luiz Barbo.

Adjunto do dito arsenal, encarregado do trem de artilharia, o capitão tambem do referido corpo Achiles Voloso Pedernociras.

Para servir de secretario do chefe do Governo Provisorio, no impedimento do coronel Ernesto Jacques Ourique, o major igualmente do referido corpo Hermes Rodrigues da Fonseca.

Para servir na 2ª secção da Directoria Geral de Obras Militares o major do corpo de engenheiros Antonio Americo Pereira da Silva.

#### Ministerio da Agricultura

Por titulo de 17 do corrente foi exonerado do cargo de ajudante da fiscalisação dos carnis urbanos e suburbanos desta capital o en-

genheiro Luiz Pires Farinha Filho, e nomeado para o referido logar o engenheiro Fabiano da Gama Machado.

Por portarias de 17 do corrente :

Foi prorogada por 90 dias, com vencimento na forma da lei, a licença concedida pela directoria da Estrada de Baturité ao secretario Francisco de Paula Rodrigues Leitão Filho para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao conductor de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, Antonio Vieira Portez, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foi prorogada por mais tres mezes, com vencimento na forma da lei, a licença concedida ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Agostinho Polidoro Xavier Pragoma, para continuar no tratamento de sua saude onde lhe convier.

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Francisco da Silva, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, ao conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro de Bagé & Uruguayana, engenheiro Manoel Francisco Niobey, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Honorio Ernesto Carneiro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### SECÇÃO TELEGRAPHICA

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores foram enviados os seguintes telegrammas :

##### Maranhão, 13.

Ministro das Relações Exteriores. Como Consul da Republica do Paraguay cumpro o dever de felicitar-vos pelas sympathicas e amistosias relações das duas nações. *Alberto Marques Pinkston*, coronel.

##### Paranaguá, 14.

Ao Sr. Ministro do Exterior. Rio. — População desta cidade dando a melhor interpretação dos sentimentos da patria, até alta noite, com enthusiasmo e pompa, manifestou seu reconhecimento e gratidão a Republica do Paraguay. Repartições publicas não deram expediente e revistaram-se de gala, bem assim vice-consulados das republicas amigas. A' noite, representantes da imprensa, todos os clubs e sociedades, tendo illuminados seus edificios, acompanhados da grande massa popular e precedidos das bandas de musica, foguetes, percorreram principaes ruas visitando-se mutuamente e saudando em discursos calorosos as republicas do Paraguay e do Brazil. Casas particulares se illuminaram. Enthusiasmo geral. — O delegado de policia, *Cypriano Marques*.

## NOTICIÁRIO

**Bancos de emissão**— O Sr. Ministro da Fazenda autorizou o Sr. Francisco de Paula Mayrink a organizar o grande banco de emissão sobre apolices, que vae ter a sua sede nesta capital, de accordo com o decreto de ante-hontem.

O Sr. Mayrink accoitou a incumbencia.

O Sr. Ministro da Fazenda recebeu, hontem mesmo, propostas de estabelecimentos no Norte, solicitando preferencia para a fundação do banco de emissão dessa zona.

**Intendencia Municipal**— O expediente de 17 do corrente constou de:

Officios expedidos— A' inspeccia de Obras Publicas relativamente a excavações á rua Haddock Lobo, e pedindo providencias sobre a reconstrucção de calçamentos feitos por essa repartição.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, que cumpra em prestar as informações quando forem requisitadas pelos funcionarios municipais.

Aos fiscaes (circular) para não porem embaraços aos carroceiros que não apresentarem licença até o prazo de 31 de maio.

Officios recebidos— Da inspeccia geral das Obras Publicas de 7 do corrente, relativamente a um grande excavação á rua Haddock Lobo esquina da de Malvino Reis— Responde-se.

Da inspeccia de hygiene, de 9 do corrente, sobre nivelamento de calçada na rua Estrella.— Officia-se.

Da inspeccia de hygiene, de 2 do corrente, sobre nivelamento de calçada na rua do Estrella.— Officia-se.

Do Provedor da Santa Casa de Misericordia de 16 do corrente, accusando o recebimento do officio da intendencia de 10 do corrente, e agradecendo ter esta isentado de emolumentos a licença para obras no Asylo em construcção á rua de S. Clemente.— A' secretaria.

Do Dr. procurador, de 17 do corrente, comunicando que de 16 a 31 de dezembro ultimo cobrou multas na importância 8:597\$970.— Igual despacho.

Do fiscal da freguezia do Engenho Velho de 15 do corrente, communicando ter intimado a companhia Villa Isabel para aterrar pantanos entre as ruas de S. Christovão e Boulevard do Imperador.— Igual despacho.

Do cidadão Augusto Cesar de Barros, de 16 do corrente, communicando ter entrado no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da freguezia do Engenho Novo.— Igual despacho.

Do fiscal da freguezia da Lagôa de 17 do corrente, sobre a apprehensão de um preco.— Cumpram-se as posturas.

Requerimentos — De Manoel Amaro da Silva, officina de sapiteiro á rua de Itapirú n. 28; José Miguel dos Santos, armario á rua da Imperatriz n. 113; Pedro Longo, casa de quitanda á rua de S. Joaquim n. 131; Alberto Rodrigues Cardoso, marceneiro á rua de S. Pedro n. 231; Pedro Capello, quitanda pelas ruas; Antonio da Costa Gomes, licença para carroça; João Silveira Bittencourt, quitanda pelas ruas; Manoel da Silveira Bittencourt, idem; Barreto & Comp., casa de pasto á rua Antonio Prado n. 29; Daniel Fernandes & Comp., taverna á rua Municipal n. 23; Marques de Freitas, botequim á rua do Senador Eusebio n. 180; José Camero Abdala, sapiteiro á mesma rua n. 14; Candido José de Castilho, peixe pelas ruas; Francisco Teixeira Leal & Comp., collehearia á rua Senador Eusebio n. 28; Manoel Joaquim da Silva & Comp., café na taverna á rua Antonio Prado n. 45 A; A. de Mesquita & Comp., buriões á rua Rodrigo Silva n. 113; Carvalho & Braga, casa de prendas á rua da Alfandega n. 227; Azevedo & Serris, idem á rua da Uruguyana n. 30; Luiz José Ribeiro Guimarães, com obras á rua Francisco Eugenio;

Antonio José Rodrigues de Araujo, idem á rua Flach; Manoel da Rocha Soares, idem á rua de S. Roberto n. 11; José Gonçalves da Silveira, idem á rua S. Luiz Gonzaga n. 44; D. Maria T. da Faria Brandão, idem á rua do Conde de Bomfim n. 43 B; Dr. Eduardo Meirelles Alves Moreira, idem á mesma rua n. 10.— Desferidos.

De José Luiz Carminado, obras á rua do Senador Pompeo n. 230, Antonio Lopes Teixeira Varanda, idem á rua do Nuncio n. 54; João Claudio da Silveira, idem á praça do Engenho Novo n. 32; Bernardino José Pereira, idem á travessa das Flores; P. Luiz da Costa Chaves Faria, idem á rua dos Arcos n. 22; José Imbuseiro, idem á travessa do Cabuçu; Manoel Rodrigues do Souza, idem á rua Pedro II n. 24 e Manoel Carneiro Devesa, á rua Getulio n. 18.— Requeram o titulo de aforamento.

De Candido Narbal Pamplona, obras á rua do Alcantara n. 4; Janitino & Carvalho, idem á rua das Neves n. 2; João Baptista Mottet e outro, idem á rua do Uruguyana n. 30; D. Maria Henriqueta de Macedo Faria, idem á rua da Alfandega n. 340.— Na forma do pare er.

De Joaquim Antonio de Carvalho, idem á rua do Barão de S. Felix n. 73 A.— Concedido na forma da informação.

De José Gomes da Silva Faria, idem á rua Vieira da Silva.— Concedido na forma da planta.

De Antonio de Freitas Barbosa, idem á rua D. Laura Araujo.— Concedido na forma do parecer.

De Domingos Antonio da Rocha, idem á rua da Ajuda n. 66.— idem.

De Carbonne & Ribeiro, bilhares á rua de S. Francisco de Assis n. 95.— Pagando a multa, de-se.

De José Antonio Pereira da Costa, para vender quitanda pelas ruas.— Sim, não estacionando.

De Joaquim Rodrigues de Lima, para vender refrescos pelas ruas.— Igual despacho.

Francisco Maroth, engraxador á rua Primeiro Marco.— Designando o logar ao fiscal, de-se a licença, querendo o supplicante.

De João Janotte, idem idem.— De-se a licença designando o fiscal o logar.

De Silva & Pina, com casis do fumos á rua João Alfredo n. 108, Rodrigo Silva 117 e S. Joaquim n. 94.— Sim, nos termos pedidos.

De Domingos Renribe, para vender sorvetes em carrinho.— Sim, não estacionando.

De José Jorge Mascate.— Concedida em termos.

De Capello João, quitanda pelas ruas.— Sim, não estacionando.

De Serafim Firmão, para vender sorvetes e refrescos em um carrinho no Largo da Carioca.— Não tem logar.

Do mesmo, idem, á Praça da Constituição.— Não pôde ser concedido.

De Bento Velloso, para vender miudos de rezes pelas ruas.— Sim, nos termos requeridos.

De Barbosa Freitas & Comp., pedindo pagamento da quantia de 582\$530.— Na forma do parecer.

De José Alves Pinto, pedindo restitução da quantia de 62\$ 80.— Igual despacho.

De Antonio José de Mesquita, pedindo pagamento de vencimentos.— Pague-se.

De João Floriano de Castro Burreto, pedindo restitução da quantia de 211\$600.— Pague-se na forma do parecer.

De Jacintha Gomes, idem de 87\$369.— Como pede.

De D. Maria Emilia da Silva Miranda, pedindo o pagamento de vencimentos.— Pague-se.

De D. Candida Carneiro Bragarri, idem na forma do parecer.

De João Luiz Vargas Dantas, pedindo ser nomeado empregado da intendencia.— Na forma do parecer.

De Joaquim Bernardo de Almeida, pedindo licença para ter aberto o seu botequim á praça da Acclamação n. 131 até ás 4 horas da manhã.— De-se como requer.

De José Antonio Fernandes de Miranda, para comprar o terreno n. 15 da rua Pedro Americo.— De-se o alvará.

De Herman Petzold, licença para um panorama no Largo de S. Francisco de Paula n. 8.— Sim.

De Horacio Antonio Pinto de Miranda, para vender 2, 30/5 partes do terreno á rua da Misericordia n. 3.— Como requer.

De D. Delfina Manoela Victorio da Costa, idem no becco das Escadilhas.— De-se.

De D. Justilana A. Jardim Fonseca, para comprar o predio n. 1E da rua de D. Julia.— Como pede.

De João Antonio da Rosa, pedindo restitução da quantia de 100\$.— Prove o que allega.

Contas— De José Guimarães (12\$)— Cumpram-se.

De Fernandes Ribeiro & Comp., (1:707\$880). Pague-se.

— Na sessão de hontem foram adoptadas as seguintes deliberações:

Nomear o Dr. Elyseu de Souza Martins para o cargo de advogado auxiliar da Intendencia, na vaga do Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, exonerado a seu pedido;

Nomear provisoriamente auxiliares da contadoria, com a gratificação mensal de 100\$, durante o tempo da extracção da licença, visto a urgencia do serviço, os cidadãos:

Bernardo Julio Tavares, Arthur Renisburgo e Cesar de Souza.

Reclamar de novo da inspeccia geral de obras publicas a reposição urgente do calçamento da rua de S. Clemente e praia de Botafogo, e dos que estão em execucao.

Exonerar os seguintes fiscaes suburbanos: Do 1º districto da freguezia do Guaratiba — Joaquim de Oliveira Santos.

Da Ilha do Governador — Roque Antonio da Silva.

Nomear: Para o 1º districto do Guaratiba — Luiz de Moura Brito.

Ilha do Governador — Manoel Leite Bittencourt.

Nomear guardas municipais:

Da freguezia do Sacramento — José Joviano Freire da Boa Morte e Francisco de Assis Linhares Coelho.

Da freguezia de S. José — Cesario Lopes Rangel e Laurindo Pinheiro da Nobrega.

Da da Candelaria — Custodio Nazareth.

Da de Santa Rita — Luiz Ferreira do Valle, Firmino Ferreira Lima, Anacleto Alves de Freitas, Desiderio José da Silveira, Ataliba Augusto Tavares Pinheiro, Joaquim Arthur Ferreira da Silva e Alfredo Manoel Navarro.

Da de Sant'Anna — Manoel Joaquim de Oliveira.

Da de Santo Antonio — Alberto Cotrim da Silva.

Da do Espirito Santo — João Louzada e Gregorio Tavares da Encarnação.

Da do Engenho Velho — Gregorio Nunes da Fonseca, Joaquim José Rodrigues e José Corrêa de Mello.

Da do Engenho Novo — Christovão Francisco da Hora, Carlos Francisco Freire, José Ferreira Lagos Gonçalves, Ernesto Elidio da Silveira e José da Silva Brandão.

Da da Gloria — Irineu Machado, Augusto Strake, Joaquim Antonio de Abreu Guimarães e José Antonio de Oliveira.

Da de S. Christovão — Venancio da Costa Pinto, Joaquim de Carvalho Cruz, Julio José de Paiva, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Miguel Gomes da Silva, Manoel Pereira da Silva Carramanha e Luiz Gomes Anjo.

Da da Gavea — João Baptista da Rocha, Augusto Rodrigues da Silva, João Gomes de Oliveira e Manoel de Paula Barros.

Da da Lagoa — Propicio Carlos Junior, Francisco José Pinheiro e Fausto Luiz Pereira do Valle.

Exonerar os guardas municipais:

Da Freguezia do Sacramento — Domingos Augusto de Siqueira.

Da de Santa Rita — Antonio Alves de Moura Ricardo, Augusto Marques de Figueiredo, Antonio Alves Pereira e Joaquim José Pereira.

Da da Gloria—Julio Francisco da Costa.  
Da de S. Christorão—José Francisco Polila e Augusto Bonifácio Corrêa de Aragão.  
Da da Gavea—Randolpho de Faria.

Officiar ao juiz de direito do 4º districto criminal para mandar proceder contra o negociante Antonio Joaquim de Souza Machado, morador á rua do Hospício n. 22, em vista da denuncia official que do mesmo individuo faz ao Conselho de Intendencia o fiscal da freguezia de Santa Rita, José Rodrigues de Cabral Noya, em officio desta data, por ter o dito negociante, depois da intimação que lhe fora feita pelo mesmo fiscal para remover grande quantidade de ferro do passeio da rua defronte de sua casa, mandar deixar sobre a mesa do escriptorio a fiscalisação um envolvero contendo uma nota de 50\$ com um cartão com o nome do mesmo negociante tendo o envolvero impresso o dizer—Companhia União Mercantil.

Idem ao Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, remetendo cópia do officio dirigido pelo fiscal da freguezia de Sant'Anna, afim de proceder na forma da lei contra Antonio Machado Pereira de Queiroz, estabelecido á rua Senador Euzebio n. 202, por ter, depois de autoado por infracção de posturas pelo mesmo fiscal, remetido em carta fechada a este funcionario a quantia de 7\$000.

Em seguida os Srs. int'ndentes occuparam-se com despachos de papeis sujeitos a seu exame.

**Junta Commercial**—Sessão a 16 do corrente, presidente o Sr. Souza Ribeiro, secretario o Sr. Dr. Cesar de Oliveira—Presentes os Srs. deputados Lemos, Maja, Andrade Goulart e Fari, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

**Expediente**—Officio de 2 do corrente, da Junta dos Corretores, communicando os nomes dos membros eleitos para os cargos da mesma junta, com excepção de um adjunto, cuja eleição se fará no dia 7.—Inteirada.

**Requerimentos**—De Antonio José Pereira Coelho, João Ribeiro Fernandes Coelho e João Pereira da Silva Monteiro Junior, para serem admittidos á matricula de commerciantes.—Deferidos.

De José da Silva Arouca e Manoel Rodrigues da Cruz, cidadãos brasileiros, naturalizados na forma do decreto de 15 de novembro ultimo, para se fazer a respectiva averbação nas suas matriculas de commerciantes.—Deferidos.

De Felipe Leão da Fonseca Bahia, para se lhe passar titulo de agente de leilões da cidade de Santos, á vista do instrumento de sua fiança inteirada com a quantia de 300\$.—Deferido.

De Antonio Teixeira da Costa e Souza, agente de leilões desta praça, para dar-se baixa no registro da nomeação do seu preposto João de Souza Pinto.—Deferido.

Do mesmo para ser approvado o seu novo preposto Antonio Dias Vianna.—Deferido.

De Antonio Joaquim Pereira Vianna para dar-se baixa do registro do patacho nacional de sua propriedade *Maria Petreus*, por tel-o vendido á Companhia Nacional de Oleos.—Deferido.

De L. Guimarães para o registro de sua marca de cigarros, *Republica Brasileira*.—Deferido.

De João Pereira da Silva Monteiro, para o deposito da certidão de registro da marca de cravos da Companhia União Mercantil, com um exemplar do *Diario Official*, em que foi ella publicada.—Deferido.

De João Octavio Vieira, estabelecido na cidade da Fortaleza, estado do Ceará, para o deposito da certidão de registro da respectiva junta, da sua marca de biscoutos e outros productos.—Satisfaca a exigencia do art. 13 do decreto n. 9,828 de 31 de dezembro de 1887, quanto a publicação do registro da marca e exhibição de um exemplar da folha official respectiva para effectuar-se o deposito requerido.

De Charles C. Macintosh & Comp., Joseph Rodgers & Sons., James Murray & Son, Machen & Comp., W. D. & H. O. Wills, John Hall & Sons, John Bazley, White & Brothers,

C. J. Van Hanten & Zoon, R. Labadie & Comp. e da *The Phosphor Bronze Company, Limited*, para se annexarem aos papeis respectivos os exemplares do *Diario Official* contendo as publicações dos registros de suas marcas, feitos na conformidade da antiga lei n. 2682, de 23 de outubro de 1875.—Deferidos.

De Monteiro, Campos & Teixeira, para lhes serem transferidos os livros em branco da firma antecessora Monteiro Campos.—Deferidos.

Da Companhia Nacional de Tecidos de Seda, para serem archivados seus estatutos.—Deferidos.

O secretario deu conhecimento de ter a Companhia de Seguros Nova Permanente depositado, em 9 do corrente, o respectivo balanço e relação nominal dos accionistas.

Foram presentes e remettidos ao arquivo os balanços dos trapiches Damião, Freitas, Ordem, R. is, Vapor e Docas D. Pedro II, no semestre de julho a dezembro do anno passado.

Foram deferidos os requerimentos para o registro de contractos, prorrogações, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

**Faculdade de Medicina**—Expediente do director—Dia 18 de janeiro—Officio ao Ministerio do Interior, transmittindo o requerimento, favoravelmente informado, em que o Dr. Ernesto do Nascimento Silva, preparador interino do instituto de hygiene da faculdade, pede ser effectivamente provido no dito cargo, allegando, além de outras razões, o seu tirocinio escolar interrompido ha quatro annos, e ter em 1885, pelas provas que deu no concurso ao logar de adjunto da mesma cadeira de hygiene, sido classificado em segundo logar por unanimidade de votos.

—Expediente do secretario—Officio ao secretario da inspectoría de hygiene, remetendo a carta do Dr. Adriano Julio de Barros, para alli ser registrada e pedindo a sua devolução official para o disposto no art. 543 dos estatutos vigentes.

**Pagadoria do Thesouro**—Paga-se amanhã a folha da subvenção dos professores particulares.

**Repartição Central Meteorologica**—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 15 e 16 de janeiro de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
15	11 noite...	757.78	25.6	19.84	59.0
16	5 manhã...	757.78	25.0	21.57	92.0
>	11 > ...	759.90	28.0	20.21	75.0
>	5 tarde...	756.47	27.4	20.08	71.0
	Maxima.....	758.21	29.3	21.57	92.0
	Minima.....	756.47	23.6	17.80	60.0
	Média.....	757.31	26.45	19.65	73.0

Maxima ao sol, 58.4.  
Maxima na relva, 50.5.  
Minima na relva, 18.6.

{ Evaporação á sombra — 2<sup>m</sup>.7.  
Ozone — 0<sup>m</sup>.0.  
Chuva — 0<sup>m</sup>.0.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-cirrus, cumulus e cirrus esparsos. Montanhas ao longe cobertas de nevoeiro.

(1) E fraco, (2) ENE fraco, (3) ESE fresco, (4) SE fraco.

DIAS 16 E 17 DE JANEIRO DE 1890

DATAS		BAROMETRO A 0	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
16	11 noite...	756.98	25.2	19.53	82.0
17	5 manhã...	757.55	23.4	19.04	91.0
>	11 > ...	78.12	30.4	20.21	63.0
>	5 tarde...	754.94	27.6	21.94	80.0
	Maxima.....	758.64	30.9	21.91	91.0
	Minima.....	751.94	23.2	19.01	63.0
	Média.....	759.79	27.05	20.43	77.0

Maxima ao sol, 60.4.  
Maxima na relva, 51.0.  
Minima na relva, 20.5.

{ Evaporação á sombra — 2<sup>m</sup>.7.  
Ozone — 0<sup>m</sup>.0.  
Chuva — 0<sup>m</sup>.0.

Tempo variavel. Céu em geral limpo principiou encoberto por cumulo-cirrus e cirrus esparsos. Montanhas ao longe encobertas por nevoeiro.

(1) ENE fraco, (2) calma fraco, (3) ESE fraco, (4) SSE fraco.

**Observatorio Astronomico**—Resumo meteorologico dos dias 12 e 13 do corrente

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	12	10 hs. da noite..	751.68	23.6	13.31	66.0
2	13	4 > > manhã.	750.93	25.0	18.54	79.0
3	>	10 > > >	752.91	31.0	20.24	60.2
4	>	4 > > tarde..	751.13	28.8	18.85	63.8

Maximum do dia 34.6. Minimum da noite 23.4.

Evaporação em 24 horas, sombra, 4.6.

Ozone 1.

Velocidade média do vento em 24 hs. 2<sup>m</sup>.5.

Estado do céo

- 1) Limpo, vento calmo.
- 2) Limpo, vento NE 2<sup>m</sup>.2.
- 3) 0.1 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento N 6<sup>m</sup>.6.
- 4) 0.4 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 8<sup>m</sup>.3.

DIAS 14 E 15 DE JANEIRO DE 1890

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	14	10 hs. da noite..	754.09	22.8	13.41	62.4
2	15	4 > > manhã.	753.37	26.4	20.70	81.0
3	>	10 > > >	737.53	30.0	18.10	17.0
4	>	4 > > tarde..	756.67	27.0	20.73	78.2

Maximum do dia 32.4. Minimum da noite, 26.0.

Evaporação em 24 horas: sombra, 4.0.

Ozone 0.

Velocidade média do vento em 24 hs., 4<sup>m</sup>.0.

## Estado do céu

- 1) Limpo, vento SE 3<sup>m</sup> 0.
- 2) 0,2 encobertos por cirrus.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento E 2<sup>m</sup> 7.
- 4) 0,8 encobertos por cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SSE 10<sup>m</sup> 0.

**Malas** — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Dulton*, para Santos, impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 idem.

— Amanhã: Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte, impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Corrientes*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, impressos até às 11 horas da manhã, objectos para registrar até às 11 1/2, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 idem.

**Obituario.** — Sepultaram-se no dia 15 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

**Athrepsia** — a fluminense Maria, filha de Palmira Maria da Conceição, 21 dias, residente e fallecida a rua do Conde d'Eu n. 272.

**Atheroma generalizado** — o africano Thomé, 78 annos, casado, residente e fallecido a rua Malvino Reis n. 82.

**Broncho-pneumonia** — a fluminense Admar, filha de Adelaide Maria da Conceição, 2 annos, residente e fallecida a rua do Dr. Garnier n. 7.

**Berberi** — os portuguezes Francisco Ribeiro, 48 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo; Joaquim Affonso de Lima, 29 annos, solteiro fallecido no Ilha do Governador, e o fluminense Joaquim Emilio dos Santos, 34 annos, solteiro, residente a bordo da barca *Flora* e fallecido na Santa Casa; o rio grande do norte Theophilo de Souza Nunes, 21 annos, residente no quartel do 2<sup>o</sup> regimento de artilharia e fallecido no Hospital Militar. Total, 4.

**Convulsões** — o fluminense Manoel, filho de Olegaria Margarida do Nascimento, 1 mez, residente e fallecida na Aldeia Campista n. 32; a fluminense Olga, filha de Martiniano de Sant'Anna, 8 mezes, residente e fallecida a rua do Barão de Capinema n. 125; o fluminense Brazilliano, filho de Antonio José dos Santos, residente e fallecido a rua D. Josephina n. 26. Total, 2.

**Catarrho suffocante** — o fluminense Paulo, filho de Domingas Maria da Conceição, 3 dias, residente e fallecido a rua do General Calwell n. 109.

**Cachexia senil** — a pernambucana Maria Joanna da Trindade, 58 annos, solteira, residente a rua do Visconde do Rio Branco n. 35, fallecida na Santa Casa.

**Cachexia palustre** — a africana Thereza, 60 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Santa Maria.

**Enterite aguda** — a fluminense Maria, filha de Zacarias João Saraiva, 8 mezes, residente e fallecida no becco dos Ferreiros n. 3.

**Febre amarella** — os portuguezes Manoel Duarte, 43 annos, casado, residente na estrada Leopoldina e fallecido na Santa Casa; o fluminense Jovino Lopes da Silva, 26 annos, casado, residente e fallecido a rua Primeiro de Março n. 54 e o hespanhol Antonio Sotto, 38 annos, solteiro, residente a rua da Misericordia n. 142 e fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 4.

**Febre pernicioso** — a fluminense Laurentina de Azevedo, 51 annos, solteira, residente e fallecida a rua da Relação n. 25.

**Gastro enterite** — a fluminense Martiniana, filha de Antonio Vianna, 89 dias, residente e fallecida a rua de Santa Amelia n. 1.

**Gastro-entero-colite** — o fluminense Heleodoro Ezequiel do Nascimento, 43 annos, solteiro, residente em Maxambomba e fallecido na Santa Casa.

**Hemorrhagia cerebral** — o portuguez Antonio Justiniano Rodrigues, 74 annos, casado, residente e fallecido a rua Bambina n.7.

**Insufficiencia mitral** — a brasileira Firmiana, 20 annos, solteira, e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

**Lesão cardiaca** — o portuguez Antonio Gomes de Oliveira, 40 annos, solteiro, residente a rua de Theophilo Ottoni n. 2 e fallecido na hospital de S. João de Deus, a fluminense Esmeria Candida Correa Leite, 75 annos, viuva, residente e fallecida a rua do Visconde de Itauna n. 14. Total, 2.

**Lesão organica do coração** — o portuguez Francisco Borges Toledo, 40 annos; o (obito foi verificado no necroterio); o africano Leopoldino, 40 annos, presumiveis, residente e fallecido a rua do Humaytá n. 4, e o fluminense capitão do Corpo Militar de Policia, Joaquim Bento Lopes da Cunha, 49 annos, casado, morador e fallecido no mesmo corpo. Total, 3.

**Lymphatite pernicioso** — as fluminenses Prescilianna, 38 annos, solteira, residente e fallecida a rua da Lapa n. 8; Maria José Agostinha Jacobina, 74 annos, viuva, residente e fallecida a rua do Mattoso n. 61 A. Total, 2.

**Meningite** — a fluminense Alzira, filha de Christina Gonçalves Liborio, 8 mezes residente e fallecida a travessa das Partilhas n. 52.

**Meningo-encephalite** — a fluminense Deolinda, filha de Manoel Duarte de Freitas, 2 annos, residente e fallecida a rua da Ajuda n. 61.

**Miseria organica** — o cearense Abel, filho de Antonio Marques de Oliveira, 3 annos, residente e fallecido a rua da Conceição n. 51.

**Obstrucção intestinal** — a cearense Maria Francisca de Lima, 21 annos, casada, residente a rua de Silva Manoel n. 21 e fallecida na Santa Casa.

**Syncope cardiaca** — o portuguez Francisco Clemente de Moraes, 36 annos, casado, residente e fallecido a rua do Club Gymnastico n. 4; o portuguez Mario Luiz de Oliveira, 59 annos, viuvo, residente e fallecido a rua do Lavradio n. 119; o paulista Joaquim Pedro de Azevedo Segurado, 52 annos, casado, residente e fallecido a rua do Senador Pompéo n. 232. Total, 3.

**Sem declaração** — a africana Catharina Ignacia, 80 annos, viuva, residente a rua da Santa Alexandrina n. 4 e fallecida na Santa Casa; os fluminenses Ambrosina Praxedes de Oliveira, 34 annos, residente a travessa da Saudade n. 17 e Terencio Francisco Nunes, 45 annos, residente a Ladeira do Castro n. 7 e o portuguez Francisco de Oliveira Campos, 50 annos, casado, residente a rua da Misericordia n. 36 e fallecidos na Santa Casa. Total, 4.

**Tetano dos recém nascidos** — as fluminenses Maria, filha da marechal Floriano Peixoto, 48 horas, residente e fallecida no campo de S. Christovão n. 2; Maria, filha de Antonio Luiz da Silva Santos, 4 dias, residente e fallecida a rua da Saude n. 67. Total, 2.

**Tysica pulmonar** — o portuguez Abel da Costa dos Santos, 28 annos, casado, residente e fallecido a rua da Assumpção n. 49.

**Tuberculose pulmonar** — o fluminense Soltino José Pedro da Silva, 23 annos, solteiro, residente no becco da Fidalga n. 8 e fallecido no hospital da Santa Casa e a pernambucana Justina Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida a rua de D. Sophia n. 5. Total, 2.

**Tuberculos pulmonares** — Luiz Laciche, 65 annos, solteiro, residente e fallecido a rua do Paysandú n. 46.

**Variola confluyente** — Sebastiana Maria da Conceição, 10 annos, residente a rua de Santa Thereza n. B I e fallecida no hospital de Santa Barbara.

Um feto do sexo masculino, filho de Maria Rosa da Silva, residente a rua da Conceição n. 98; um dito do sexo feminino, filho do Praxedes Pereira da Silva, residente a rua S. Valentim n. 2; um do sexo masculino, filho de José de Souza Camillo, residente a rua do Cattete n. 7 (loja); um dito do mesmo sexo, filho de Antonio da Cunha e Souza, residente a rua Senador Octaviano n. 45.

No numero dos 52 sepultados estão incluídos os de 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

## Intendencia Municipal

De ordem do Conselho de Intendencia Municipal, convido o Revm. Cabido da Cathedral e as irmandades de S. Pedro, de Santa Rita, de S. Gonçalo Garcia e do Santissimo Sacramento da antiga Sé a vir a Intendencia não só apresentar seus titulos de sesmaria, afim de serem marcados os seus limites, para evitar duvidas na cobrança dos foros das sesmarias da municipalidade, como prestar esclarecimentos sobre os titulos de propriedade que houverem adquirido dentro dos limites municipaes.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 15 de janeiro de 1890. — O secretario, José A. de Magalhães Castro Sobrinho.

## Intendencia Municipal

Havendo o conselho da Intendencia Municipal resolvido dar por arrendamento perpetuo a ilha Redonda, que se acha devoluta, e que foi pedida por Narciso Braga, ou quem melhores vantagens offerecer, de ordem do mesmo conselho convido as pessoas que pretenderem a dita ilha a apresentar suas propostas em carta fechada, nesta repartição no prazo de 30 dias, findos os quaes serão abertas pelo conselho, afim de sobre ellas resolver em bem dos interesses municipaes; advertindo aos proponentes que deverão declarar quanto dão de joia, e a importancia do arrendamento annual que lhes convem pagar.

Directoria do Tombamento, 23 de dezembro de 1889. — O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

## Academia das Bellas Artes

## PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Pela directoria da Academia das Bellas Artes recebem-se propostas, até 31 do corrente para fornecimento, por contracto, dos seguintes objectos: artigos do escriptorio, constando de papel de officios, lithographado e pautado, dito não lithographado, dito para cartas e recados, dito almasso de algodão e de linho, enveloppes diversos, pennas de aço, canetas, tinta preta de escrever, dita azul ou carmin, gomma arabica liquida, lacre, cadernetas, etc.; artigos do desenho e pintura, a saber: papel Whatman de diferentes dimensões, dito Canson, branco e de meia tinta, dito Ingres, dito para capas e para cobrir desenhos, tintas em tubos moidas a oleo, oleo fino, essencia de therebentina, seccativo, verniz, pinceis, brochas, tela entrefina e ordinaria, grades com chaves para as mesmas, de ns. 1 a 120, lapis para desenho, fusin, giz, etc.; artigos para esculptura e outros serviços, taes como: barro fino, gesso estatuario, ferragens, baldes de zinco, vassouras, espanadores, copos para agua, moringues, toalhas, algodão em pastas, cola da Bahia e de Giret, espirito de vinho, agua-raz, camphora, etc.

Secretaria da Academia das Bellas Artes, 9 de janeiro de 1890. — Raul d'Avila Pompéa, secretario.

## Hospital de Marinha

## Concurrencia

Cumprindo o que determina o aviso n. 4 de 2 do corrente, o conselho de compras reunir-se-ha no dia 20, ás 10 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento de instrumentos cirurgicos destinados ao Hospital de Marinha, devendo, porém, observar-se que os ditos instrumentos sejam da fabrica Mathien & Collin de Paris, e tenham a respectiva marca registrada.

A relação discriminativa desses objectos acha-se a disposição dos pretendentes, na secretaria da intendencia.

Secretaria do Conselho de Compras, 13 de janeiro de 1890. — Servindo de secretario, official, Luiz de Santa Catharina Baptista.

**Arsenal de Marinha****Propostas para execução de obras e serviços**

Por esta repartição se faz publico que, no dia 25 do corrente, à 1 hora da tarde, receber-se-hão, no gabinete do Sr. inspector do Arsenal, propostas para a execução das obras e reparos que, sobre a fiscalização da Directoria das Obras Civis e Militares, devem ser feitas na Escola Naval e suas dependencias.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, o preço pelo qual se compromettem a fazer os trabalhos e o prazo em que se obrigam a cumpri-los.

Na Directoria das Obras Civis e Militares e na Escola Naval dar-se-hão todos os esclarecimentos necessários.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1890. — O secretario, *Eugenio Custodio da Silveira Rodrigues*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****Propostas**

De ordem do Sr. Inspector desta alfandega se faz publico que até o dia 31 do corrente mez, receber-se-hão propostas para o fornecimento das seguintes embarcações, destinadas ao serviço da alfandega do Pará;

Um cruzador a vapor, tendo até 300 toneladas de lotação e calado inferior a cinco pés inglezes;

Tres lanchas a vapor de diversos typos, sendo a maior de dimensões taes, que permita explorar a costa, e as outras menores providas de machinas sardas;

Um escalor de seis ramos com a competente palamenta.

Nestas embarcações, feitas com segurança, deve-se empregar material de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado a remetel-as por sua conta ao seu destino.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1890. — O 3º escripturario, *João Fernandes da Silva*.

**Alfandega do Rio de Janeiro****Edital com prazo de 30 dias n. 2**

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da *Consolidação das leis das alfandegas*, os seus donos ou signatarios d'ellas deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem da bagagem—Lettreiro José S. Lima: 1 caixote e 1 embrulho, vindos do Rio da Prata no vapor inglez *La Plata*, em 10 de maio de 1889.

Sem marca: 1 colchão, vindo de Marselha no vapor francez *Bretagne*, em 10 de maio de 1889.

Marca M: 1 cesta n. 43;

Sem marca: 1 colchão;

Vindos dos portos do sul no vapor nacional *Victoria*, em 20 de maio de 1889.

Lettreiro Consulado da Suecia e Noruega: 3 caixas e 1 sacco, cujo procedencia, navio e descarga se ignora.

Alfandega da cidade do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 3**

Armazem n. 16—Marca EP&C: 1 caixa n. 66 vinda de Nova-York no vapor americano *Alliance*, em 14 de maio de 1889. Não consta do manifesto.

Marca NN&C: 1 dita n. 25 da mesma procedencia, navio e descarga, submettida a despacho por Max Nothman & Comp.

Quadrante M—C: 1 dita da mesma procedencia, navio e descarga, consignada a Meuron & Comp.

Quadrante GB: 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Britannia*, em 20 de Maio de 1889, consignada a ordem.

A mesma marca: 2 amarrados da mesma procedencia, navio e descarga, consignal-os a ordem.

Marca GB: 2 caixas da mesma procedencia, navio e descarga, consignadas a ordem.

Marca FA: 2 ditas vindas de Merselle no vapor francez *Bretagne*, em 21 de maio de 1889. Acrescimo ao manifesto.

Triangulo JPC: 2 ditas da mesma procedencia, navio e descarga. Item.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 4**

Armazem n. 16—Marca GPC—AAC: 2 caixas vindas de Santos no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, em 4 de maio de 1889. Acrescimo ao manifesto.

Marca ZF: 1 caixa n. 1266, vinda de Antuerpia no navio allemão *Citra*, em 9 de maio de 1889, consignada a Morrissy Irmãos & Comp.

Marca quadrante SW: 1 dita vinda da mesma procedencia, no mesmo navio e na mesma data, consignada a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1889. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 5**

Armazem n. 16—Marca AEJ—AAC: 1 caixa n. 11.491, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olinda*, em 29 de maio de 1889, consignada a A. Abreu & Comp.

Dois triangulos ligados PS—C: 2 ditas ns. 11 e 12, vindas de Montevidéo no mesmo vapor, em 24 de maio de 1889, submettidas a despacho por Pereira Silva & Comp.

Quadrante 98—Hir: 2 ditas ns. 3.949/50, da mesma procedencia, navio e descarga, submettidas a despacho por Thomaz Alves de Carvalho & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 6**

Armazem n. 1—Lettreiro A. M. Santos: 1 caixa.—Acrescimo ao manifesto.

Marca CMB&C: tres fardos, consignados a C. M. da Costa & Comp.

Triangulo RC—RG: duas caixas, consignadas a ordem.

Sem marca: 1 caixa. Acrescimo ao manifesto. Vindo todos os volumes de New-York, no vapor americano *Alliance*, em 18 de maio de 1889.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 7**

Marca EC&C: 1 caixa n. 61.276, vinda de Marselha no vapor francez *Bretanha* em 15 de maio de 1889, consignada a Vantelct & Daux.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 8**

Armazem n. 9—Marca MN&C: 1 caixa n. 3.664 vinda de Liverpool no vapor inglez *Biella*, em 5 de dezembro de 1888, consignada a M. Nothman & Comp.

Marca CBA—C: 1 rolo n. 108 vinda de Liverpool no vapor inglez *Holbeim*, em 3 de abril de 1889, submettido a despacho por Castro Brito & Abreu.

Marca PL: 1 barrica n. 1.400 da mesma procedencia, navio e descarga. Não consta do manifesto.

Marca MN&C: 1 caixa n. 28 vinda de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, em 1 de abril de 1889, consignada a M. Nothmann & Comp.

Marca VN: 1 dita n. 3.049 da mesma procedencia, navio e descarga, consignada a ordem.

Marca MN&C: 1 barrica e 1 caixa ns. 33 e 35 vindas de Londres no vapor inglez *Hipparchus*, em 12 de abril de 1889, consignadas a M. Nothman & Comp.

Quadrante FWM: 2 caixas ns. 100 e 101, da mesma procedencia, navio e descarga, consignadas a ordem.

Sem marca: 1 rolo vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmyth*, em 1 de maio de 1889, acrescimo ao manifesto.

Marca AC&C: 4 barricas ns. 1.186 e 1.189, vindas de Londres no vapor belga *Teniers*, em 26 de abril de 1889, consignadas a A. de Carvalho & Comp.

Marca VN: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Holley*, em 26 de abril de 1889, consignada a ordem.

Marca MN&C: 12 caixas ns. 36 a 47, vindas de Liverpool no vapor inglez *Holley*, em 26 de abril de 1889, consignadas a M. Nothman & Comp.

Sem marca: 35 volumes vindos de Valparaíso no vapor inglez *Galicia*, em 26 de abril de 1889, acrescimo ao manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 9**

Marca D. Pedro II — Sem marca: 1 fardo vinda de Buenos-Ayres no vapor inglez *Pleasant*, em 26 de abril de 1889. Não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 10**

Armazem n. 4 — Marca C&C: 2 caixas ns. 699 e 610, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rosario* em 16 de janeiro de 1889, despachadas pelas notas 6.454 e 5.455 de março de 1889.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 11**

Armazem n. 6—Lettreiro Wilmot: 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Elbe*, em 18 de abril de 1889. Não consta do manifesto.

Lettreiro José Palmeiro—Matia: 1 dita, vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, em 20 de abril de 1889. Item.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 12**

Trapiche Novo Cleto—Marca S: 50 barris, vindos de Baltimore no vapor allemão *Saxonia*, em 4 de julho de 1889, consignado a M. A. do Medeiros.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 13**

Trapiche Danião—Sem marca: 3.063 conchoas de pinho, vindas de Asturias no navio americano *S. Henry Lawrence*, em 22 de dezembro de 1887, submettidas a despacho por Francisco Clemente Pinto.

Marca D: 11 rolas de ferro, vindas de Nova-York no vapor americano *Alliance*, em 13 de dezembro de 1888, consignada a ordem.

Marca D: 2 tubos de ferro vindos de Antuerpia no vapor belga *Teniers*, em 30 de agosto de 1887, consignados a Companhia do Gaz.

Marca LP&C: 7 ditos de barro vindos de Liverpool no vapor allemão *Themis*, em 12 de maio de 1888, consignados a Luiz Pereira Portugal & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890. — O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**N. 14**

Armazem n. 12—Marca W&C: 1 caixa n. 864, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Duhia*, em 9 de maio de 1889, submettida a despacho por Fischer Schlater & Angliher.

Marca JS&G: 4 ditos ns. 103/106 da mesma procedencia, navio e descarga, submettidas a despacho por Julio de Souza & Comp.

Marca TAC—B: 1 dita n. 4.017 da mesma procedencia, navio e descarga, submettida a despacho por Thomaz Alves de Carvalho.

Marca CH: 1 dita vinda do Bordeaux no vapor francez *Eptaeter*, em 17 de maio de 1889, consignada a ordem.

Marca RO: 1 dita n. 14 vinda do Havre no vapor francez *Ville de Caen*, submettida a despacho por Rogal & Oliveiro.

Marca DC : 1 dita da mesma procedencia no vapor francez *Ville de Montevideo*, em 31 de maio de 1889, a Daniel & Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1890.—O Inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 15

Porta n. 15—Marca GA&C : 7 fardos numeroz 8.956/62, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, em 17 de dezembro de 1887, despachados pela nota 9139 de dezembro de 1888.

A mesma marca : 7 ditos ns. 2.026/32, da mesma procedencia, no vapor allemão *Campinas*, em 26 de janeiro de 1887, despachado pela nota n. 989 de fevereiro de 1889.

A mesma marca : 7 ditos ns. 3.581/6, da mesma procedencia, no vapor allemão *Argentina*, em 15 de fevereiro de 1888, despachados pela nota 988 de fevereiro de 1889.

Marca RC : 1 caixa n. 7.797, vinda de Antuerpia, no vapor inglez *La Plata*, em 30 de maio de 1889, despachada pela nota 3230 de abril de 1889.

Marca BGM : 5 ditas ns. 1/5, vindas de Southampton no vapor inglez *La Plata*, em 26 de março de 1889, despachadas pela nota n. 1449 de agosto de 1889.

Marca JOBPM : 2 barricas ns. 1.688/9, vindas do Havre no vapor inglez *Athens*, em 2 de abril de 1889, despachadas pela nota n. 2.743 de abril de 1889.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1890.—O Inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

**Intendencia da Guerra**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados.

A saber:

504 metros de algodão riscado para calças de enfiar.

95 ditos de baetilha branca para sellins, de 0<sup>m</sup>,60 de largura.

48 ditos de panno encarnado para vistas 6.706 pares de luvas de algodão, de diversos tamanhos.

3.393 pares de meias de algodão, sem costuras de ns. 9 a 10.

153 colchões cheios de capim, com capas de algodão americano, riscado e trançado, tendo 1<sup>m</sup>,77 de comprimento, 0<sup>m</sup>,66 de largura e 0<sup>m</sup>,13 de altura.

80 Travesseiros com o mesmo enchimento e capas de igual fazenda dos colchões, tendo 0<sup>m</sup>,66 de comprimento e 0<sup>m</sup>,22 de diametro.

50 colchões com o mesmo enchimento, com capas de algodão americano, riscado e trançado, tendo 1<sup>m</sup>,90 de comprimento, 0<sup>m</sup>,75 de largura e 0<sup>m</sup>,13 de altura.

50 travesseiros com o mesmo enchimento e capas de igual fazenda dos colchões, tendo 0<sup>m</sup>,75 de comprimento e 0<sup>m</sup>,22 de diametro.

24 colchões cheios de crina vegetal, com capas de algodão americano, riscado e trançado, tendo 1<sup>m</sup>,90 de comprimento, 0<sup>m</sup>,85 de largura e 0,13 de altura.

24 travesseiros com o mesmo enchimento e capas de igual fazenda dos colchões, tendo 0<sup>m</sup>,85 de comprimento e 0<sup>m</sup>,22 de diametro.

17.104 pares de cothurnos para tropa, iguaes ao typo.

26.264 pares de sapatos para tropa, iguaes ao typo.

50 camas de ferro com lastro de madeira, tendo 1<sup>m</sup>,90 de comprimento e 0<sup>m</sup>,85 de largura, iguaes em solidez ás das companhias operarios militares do Arsenal de Guerra da capital.

2 pistões em *dó* e *sib*, n. 290 G. M. o as complementos caixas.

1 trombone a sax em *dó*.

1 ophocleid com quatro pistões, *sib* o *dó*.

1 par de pratos turcos com 15 pollegadas de diametro.

Os instrumentos deverão ser legitimos de Gautrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto, á excepção dos colchões e dos travesseiros, do calçado e das camas de ferro, que deverão ser fornecidos no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer para os quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 61 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, o finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

**2º Regimento de Artilharia de Campanha**  
*Propostas*

Pela secretaria deste regimento, recebem-se propostas em carta fechada, até ao dia 30 do corrente mez, para a venda do estrume da cavallada do mesmo.

Quartel em S. Christovão, 17 de janeiro de 1890.—*José de Oliveira Gameiro*, 2º tenente quartel-mestre interino.

**Directoria do Commercio**  
*Patentes*

- N. 810 Luiz Francisco Kuffr.
- N. 811 Martin Henri Rumpf.
- N. 812 Heinrich Osterman e outro.
- N. 813 Charles Frederick Hima e outro.
- N. 814 Bernardino Alves da Silva.
- N. 815 Samuel Beon.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados e outros quesequer que tenham regularizado seus depositos a comparecer no Archivo Publico Nacional no dia 20 ao meio-dia para assistirem á abertura dos involucros depositados naquella repartição.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

*Concurso para preenchimento das vagas de amanuense.*

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, se procederá a concurso, na forma do § 2º do art. 78 do regulamento em vigor, para o provimento de quatro vagas de amanuenses; sendo: uma na 1ª divisão (almoxarifado); uma na 2ª divisão (trafego) e duas, na 3ª divisão (contabilidade).

O exame versará sobre as seguintes materias:

- 1.º Grammatica portugueza, analyse logica grammatical;
- 2.º Arithmetica e suas applicações até a theoria das proporções inclusive;
- 3.º Noções geraes de geographia e historia do Brazil;
- 4.º Redacção official e descripção escripta sobre qualquer assumpto.

Para admissão ao concurso deverão os candidatos apresentar nesta secretaria, até ao dia 29, os seus requerimentos, instruilos com documentos que proveem bom comportamento e a idade de 18 annos pelo menos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de janeiro de 1890.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

**Edital**

Não tendo sido aceita nenhuma das propostas para arrendamento dos cypinzaes e de duas pedreiras da quinta da Boa Vista, de ordem do cidadão Dr. superintendente, faço publico que recebem-se novamente propostas para o mesmo arrendamento na secretaria da mesma quinta, no dia 25 do corrente ao meio-dia.

As propostas devem ser fechadas, selladas e com a declaração do preço annual de cada lote (de 1—21); sendo o prazo do arrendamento de dois annos.

Almoxarifado da Quinta da Boa-Vista, 16 de janeiro de 1890.—*Eduardo Marcellino dos Passos*.

**Inspectoria Geral de Hygiene**

Em virtude do que dispõ o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Corrêa de Camargo, por seu procurator Silva Gomes & Comp., lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«O cidadão Francisco Corrêa de Camargo, residente na villa do Jaboticabal, estado de S. Paulo, desjanlo continuar na direcção da pharmacia que na mesma localidade pertenceu ao Sr. Theophilo Corrêa de Camargo, para o que se acha competentemente habilitado, como provam os documentos annexos que, além de attestarem suas habilitações e moralidade, justificam a necessidade que ha do referido estabelecimento, vem, de accordo com o que preceitua o regulamento do serviço sanitario, solicitar-vos a precisa licença para esse fim; e, nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1889.—Por procuração, *Silva Gomes & Comp.* » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do Estado de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 16 de janeiro de 1890.—*Dr. Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

**SCIENCIAS, LETTRAS E ARTES**

**Systema metrico—Pesos e medidas de varios países do mundo—Moedas metallicas e fiduciarias.**

(Continuad) do n. 17)

FRANÇA

Lei monetaria de 7 de abril e 15 de agosto de 1795, 28 de março de 1803, 25 de maio de 1864, 27 de junho de 1866 e 2 de agosto de 1872.

Unidade : franco 1 = fr.

	Peso em gram.	VALORES AO PAR	
		francos	réis
<b>Ouro a 900 :</b>			
100 francos.....	32,258	100,00	35,316
50 francos.....	16,129	50,00	17,658
40 francos.....	12,903	40,00	14,126
20 francos.....	6,452	20,00	7,033
10 francos.....	3,226	10,00	3,532
5 francos.....	1,613	5,00	1,766
<b>Prata a 900 :</b>			
5 francos.....	25,700	5,00	1,763
<b>Prata a 835 :</b>			
2 francos.....	10,000	1,86	657
<b>Franco dividido em</b>			
100 centimos....	5,000	0,93	328
50 centimos.....	2,500	0,46	166
20 centimos.....	1,000	0,19	67
<b>Bronze :</b>			
10 centimos.....	10,000	0,10	37
5 centimos.....	5,000	0,05	13
2 centimos.....	2,000	0,02	5
1 centimo.....	1,000	0,01	3

As moedas francezas, cunhadas de 1795 até 31 de dezembro de 1837, desfalcando as que foram retiradas da circulação, são dos seguintes valores;

**Moedas de ouro :**

100 francos	55,686,300
50 francos	46,843,400
40 francos	294,432,360

20 francos	7,168,602,800
10 francos	95,051,690
5 francos	210,947,190
<hr/>	
	8,651,553,740 = 3,055,382:708\$818

Prata a 900 :	
5 francos	5,060,606,240
Prata a 835 :	
2 francos	81,144,240
1 franco.	104,985,552
0,50 ....	49,439,259
0,20 ....	2,504,728
<hr/>	
	5,298,680,019 = 1,871,281:835\$510

A estas quantias convem acrescentar as moedas especiaes cunhadas em 1887 para os territorios do governo da Indochina, a saber :

3,710,410	
piastras de 5 fr. 44....	20,184,630
250,000	
peças de 20 centesimos de piastra ou 1 fr. 03..	270,000

Prata a 900	20,454,630 =	7,223:757\$130
-------------	--------------	----------------

Total em moeda brasileira 4,933,888:311\$458

Isto sem contar as moedas de cobre, de billon e as moedas estrangeiras de ouro e de prata admittidas nas caixas publicas e na circulação geral. Com effeito, em França, na Algeria e nas colonias francezas recebem-se, como as moedas nacionaes, desde 1865, as peças de ouro e de prata da Italia, da Belgica e da Suissa; desde 1869, da Grecia; desde 1872, os carolins de ouro da Suecia, de um valor de 10 francos; desde 1874, as moedas da Austro-Hungria de 8 e de 4 florins, do valor de 20 e de 10 francos respectivamente; desde 1878, as moedas de ouro de Monaco, as de ouro e de prata da Bulgaria, Roumania, Servia, Finlandia, Persia, Haiti, de varios estados americanos, etc., e emfim, desde 1 de novembro de 1887, as peças de ouro de 10 e 5 rublos, iguaes ás de 40 e de 20 francos, emittidas ultimamente pelo governo da Russia.

Além das moedas acima enumeradas, encontram-se em varios paizes do Oriente, nas praças de commercio antigamente chamadas *Escalas do Levante*, no Indostão, nas casas de cambio de diferentes cidades do mundo e ás vezes em França, em consequencia de descobertas inopinadas de thesouros escondidos durante as guerras civis ou revoluções, moedas antigas, geralmente compradas por alto preço pelos colleccionadores, as quaes, entretanto, teem valor legal fixado pela Casa da Moeda de Paris do modo seguinte:

	VALORES AO PAR		
	Peso em gram.	francos	réis
Ouro a 999, 955, 858, 969 :			
Agnelet (cordeirinho) de Luiz IX a João II.....	4,091	13,95	4,026
Agnelet de João II.	4,707	16,50	5,827
Franco a pé e a cavallo .....	3,835	13,24	4,676
Ducado de Strassburg.....	3,505	11,89	4,199
Escudos de Carlos VI a Luiz XIV..	3,376	11,14	3,934
Lys, edicto de 1665.	4,045	13,50	4,768
Ouro 917:			
Luiz de Luiz XIII, 1640, 10 luizes...	67,518	213,27	75,315
8 luizes, 6,4, e 1 1/2 em proporção ...			
Luizes do Sol, edicto de 1709.....	8,100	25,87	9,133
Luizes de Luiz XIV edictos de 1665, 1689, 1693, 1701 e 1704.....	6,752	21,33	7,533

Luizes de Luiz XV, edicto de 1715...	8,160	25,87	9,136
Luizes de Noailles, edicto de 1716 ...	12,238	38,65	13,650
Luiz com a cruz de Malta, 1718.....	9,870	31,17	11,008
Luizes Mirlitons, edicto de 1723. .	6,527	23,25	8,211
Luizes de oculos, Luiz XV e Luiz XVI.....	8,158	25,77	9,101
Luizes, 2 escudos quadrados, 1726.	8,158	25,77	9,101
Luizes com o genio, 1791.....	7,648	24,15	8,529
Prata a 958:			
Lys de Luiz XVI, edicto de 1655...	8,002	1,71	604

O imposto do sello (*timbre*) devido em França para as *Letras de commercio*, *Apolices (titres de rente)* e outros valores de Estados ou de bancos, é calculado sobre esses valores reduzidos á francos, conforme uma tarifa official,

VALORES AO PAR

	Peso em gram.	francos		réis
Prata a 858 :				
Escudos de Flandres ou Carambole, dividido em 64 patards, 1685, 1693, 1701, 1704.....	37,654	7,18	2,536	
Prata a 833 :				
Peças de 34 soldos e 6 dinheiros, editos de 1701 e 1704	15,085	9,79	985	
Peças de 33 soldos, edito de 1704....	9,294	1,72	607	
Peças de 40 soldos, edito de 1715....	12,392	2,29	809	
Prata a 1000 :				
Libra ou franco, com dous L, edicto de 1719.....	3,739	0,83	293	
Prata a 917:				
Quarto de escudo ..	9,561	1,95	689	
Escudo branco, edictos de 1641, 1679, 1689, 1693, 1701, 1704.....	27,449	5,59	1,974	
Escudo com tres cores, edictos de 1709 e 1715 .....	30,591	6,23	2,200	
Escudo de Navarra, edicto de 1718...	24,475	4,99	1,762	
Escudo de França, edicto de 1720...	24,475	4,99	1,762	
Luiz de prata, edicto de 1720.....	8,158	1,66	586	
Escudo de 1724.....	23,591	4,81	1,699	
Escudo de Luiz XVI (6 libras).....	29,488	6,01	2,122	
Escudo de 3 libras.	14,744	3,00	1,060	
Peças de 24 soldos.	5,896	1,20	424	
Peças de 12 soldos.	2,948	0,60	212	
Peças de 6 soldos..	1,474	0,30	100	
Peças de 30 soldos.	7,370	1,50	536	
Peças de 15 soldos.	3,685	0,75	262	

A ultima tarifa é a seguinte :

Titulos em marcos da Allemanha, marco.....	1.22	9/16
Titulos em libras da Inglaterra, libra esterlina.....	25.20	
Titulos em florins d'Austro-Hungria, florim.....	2.50	
Titulos em libras esterlinas, vindo do Brazil, Canadá, Cabo da Boa Esperança, Republica Argentina libra esterlina.....	25.20	
Obrigações do Banco Hypothecario de Buenos-Aires, peso.....	5.10	
Titulos da divida interna da Hespanha e da divida exterior á 4%, peseta.....	1.00	
Titulos de commercio da Hespanha, peso.....	4.85	
Titulos da divida exterior a 2%, peso.....	5.40	

Titulos de commercio dos Estados Unidos, dollars. ....	5.175
Titulos consolidados a 4 1/2 e a 4 %, dollar.....	5.00
Emprestimos hollandazes a 3, 4 e 2 1/2 % florim.....	2.10
Emprestimo da India ingleza a 4 %, 1878, libra esterlina....	25.20
Emprestimo da India ingleza a 4 1/2 %, 1880, rupia.....	2.50
Titulos de commercio da Noruega, libra esterlina.....	25.20
Titulos de commercio de Portugal, libra esterlina.....	25.25
Titulos de commercio da Russia, rublo.....	2.405
Emprestimos do Oriente a 5 %, rublo.....	4.00
Emprestimo exterior, libra esterlina .....	25.20
Emprestimo exterior, 1850, libra esterlina.....	25.50
Emprestimo a 4 %, 1878, da Suecia, libra esterlina.....	25.10
Titulos da divida externa turca, libra esterlina.....	25.00

A circulação fiduciaria franceza, que varia de 2.500 a 2.900 milhões de francos, é toda representada por bilhetes do Banco de França divididos em notas de 4.000, 1.000, 500, 200, 100, 50, 35, 20 e 5 francos, além de 1.208 bilhetes de typos antigos ainda não recolhidos.

Gozam privilegio de moeda legal, recebidos em todas as estações fiscaes, são immediatamente reembolsaveis em moeda metallica, na apresentação e ao portador; entretanto ninguém pôde ser compellido a acceita-los, a não ser em virtude de uma lei de curso forçado, sempre transitoria.

A circulação dos bilhetes do Banco de França foi, em 1887, constituída do modo seguinte :

Bilhetes de 5000 francos....	25,000
Bilhetes de 1000 francos....	1,150,179,000
Bilhetes de 500 francos....	286,661,000
Bilhetes de 200 francos....	518,000
Bilhetes de 100 francos....	1,314,887,106
Bilhetes de 50 francos....	98,023,350
Bilhetes de 25 francos....	492,225
Bilhetes de 20 francos....	2,456,340
Bilhetes de 5 francos....	804,510
Bilhetes de typos antigos....	422,175

GIBRALTAR (Colonia ingleza)

Unidade até 1872 — Doblon de ouro de Isabel, 98 doblons—10 libras esterlinas.  
Unidade actual—Affonso de ouro— 25 fr.

VALORES AO PAR

	Peso em gram.	francos		réis
Ouro a 900:				
Affonso.....	8,065	25,70	8,829	

As moedas de prata são admittidas sómente a titulo subsidiario.

GRECIA

Lei monetaria de 22 de abril de 1867; adhesão á *União monetaria occidental* em 8 de outubro de 1868, admissão em 1875.

Unidade : Drachma—1 fr.			
Ouro a 900:			
100 drachmas.....	32,258	100,00	35,316
50 drachmas.....	16,129	50,00	17,658
20 drachmas.....	6,452	20,00	7,063
10 drachmas.....	3,226	10,00	3,532
5 drachmas.....	1,613	5,00	1,766
Prata a 900 :			
5 drachmas.....	25,000	5,00	1,766

VALORES AO PAR

	Peso em gram.	francos		réis
Prata a 358 :				
2 drachmas.....	10,000	1,86	657	
Drachma, de 100 lepta	5,000	0,93	328	
50 lepta.....	2,500	0,46	164	
20 lepta.....	1,000	0,19	67	
As moedas cunhadas conforme o systema decimal elevam-se a				
Moedas de ouro....	23,000,000	de drachmas		
Moedas de prata....	16,000,000	de drachmas		

As moedas antigas ainda em circulação, com curso legal, são:

Ouro:		
Ikossodrachmôn.....	17,98	6,350
Prata:		
Pentodrachmon.....	4,777	1,687
Drachma.....	895	316
1/2 drachma.....	4,475	158
1/4 drachma.....	2,24	79

O Banco Nacional e o Banco Junio teem o privilegio, até um maximo de 78 milhões de drachmas, de emitir bilhetes com curso forçado, até o reembolso dos empréstimos. A circulação fiduciaria eleva-se actualmente a 27,787,302 drachmas, com uma reserva metallica de 4,300,000 drachmas.

**GADELUPE (colonia franceza)**

Comprehendendo Marie Galante, as Saintes, a Désirade, Saint Martin et Saint Barthelemy. As moedas são as mesmas da França. Um decreto de 1855 prohibiu a circulação official das moedas estrangeiras.

O Banco de Guadelupe, creado por lei de 1851, é fiscalizado pela comissão de vigilancia dos bancos colonias. Seu capital accões realizado é de 3 milhões de francos. Os bilhetes ao portador, emitidos por esse banco, teem curso legal e são reembolsaveis em moeda metallica e a vista.

(Continua)

**COMMERCIO**

**Câmbio**

Rio, 18 de janeiro de 1890

Continuou este mercado em alta, Os bancos Nacional e English abriram a taxa de 26; Commercial, London e Allemao a 25 7/8 e ás equivalentes sobre as outras praças.

As tabeellas officias dos bancos são as seguintes:  
Londres, 26, 25 7/8.  
Pariz, 366 a 363.  
Hamburgo, 455 a 458.  
Italia, 369 a 375.  
Portugal, 208 a 210.  
Nova-York, 14930 a 14963.

**Fundos publicos**

**MOVIMENTO DA BOLSA**

**Apolices**

1500 apolices de 1839.....	92 1/2 %
100 ditas idem para feveiro.....	94 %
50 ditas idem.....	93 %
90 ditas idem a dinheiro.....	92 1/2 %
50 ditas idem de 1839 para 31.....	92 1/2 %
40 ditas idem.....	92 1/2 %
7 apolices geraes de 1.000\$.....	945\$000
5 ditas idem.....	915\$000
1 dita idem.....	915\$000
1 dita idem.....	915\$000
12 ditas idem.....	915\$000
3 ditas idem.....	950\$000

**Accões de bancos e companhias**

50 accões do Banco Commercial.....	242\$000
10 ditas do Constructor.....	49\$000
100 ditas idem.....	49\$000
200 ditas idem.....	49\$000
100 ditas idem.....	49\$000
80 ditas idem.....	49\$000
70 ditas idem.....	49\$000
100 ditas idem.....	49\$000
100 ditas idem.....	50\$000
150 ditas idem.....	50\$000
100 ditas idem.....	50\$000
30 ditas idem.....	50\$000
100 ditas idem.....	50\$000
100 ditas idem.....	50\$000
30 ditas idem.....	70\$000
100 ditas idem.....	70\$000
100 ditas idem.....	70\$000
8 ditas idem.....	70\$000
10 ditas Lavoura e Commercio.....	42\$000
50 ditas idem.....	43\$000
20 ditas Agricola.....	40\$000
6 ditas do Brazil.....	230\$000
13 ditas idem.....	230\$000
20 ditas do Commercio.....	230\$000
300 ditas do Constructor para março, agio.....	15\$000

**Debentures**

30 Debs, Leopoldina..... 190\$000

**Sobranos**

Vendel..... 92\$40  
Comprad..... 92\$00

**COTAÇÕES OFFICIAES**

**Apolices**

Apolices geraes de 1.000\$..... 915\$000  
Ditas idem..... 950\$000  
Ditas de 1839..... 92 1/2 %  
Ditas idem para feveiro..... 93 %  
Ditas idem idem..... 94 %  
Ditas idem para 31..... 92 1/2 %

**Accões de bancos e companhias**

Banco Constructor..... 49\$000  
Dito idem..... 49\$500  
Dito idem..... 5 \$000  
Dito idem para março, agio..... 15\$000  
Dito do Brazil..... 260\$000  
Dito do Commercio..... 230\$000  
Dito Commercial..... 242\$000  
Dito Lavoura e Commercio..... 42\$000  
Dito idem..... 43\$000  
Dito Colonizador e Agricola..... 40\$000  
Dito Nacional do Brazil..... 70\$000

**Debentures**

Comp. Leopoldina..... 190\$000  
A praça não se abrirá no dia 20.

**J. J. Fernandes, presidente. — Pompeo Pe-  
reira Falha, secretario.**

**Bancos e companhias**

**DIVIDENDOS E JUROS ANNUNCIADOS**

**Empréstimos**

Estado de Matto Grosso, os juros de suas apolices, no Banco do Commercio.  
Estado de Minas Geraes, os juros das suas apolices, no Banco Nacional do Brazil.  
Estado do Paraná, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.  
Estado do Rio Grande do Sul, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.  
Intendencia Municipal de S. Paulo, os juros do semestre proximo findo; no Banco Nacional do Brazil.

**Bancos**

Brazil, o 72º dividendo, na razão de 10\$ por accão integralizada, e \$400 por accão da recente emissão.  
Commercial do Rio de Janeiro, o 47º dividendo de 10\$ por accão integralizada e 2\$500 por accão da ultima emissão.  
Commercio, o 29º dividendo de 10\$ por accão integralizada e \$700 por accão da recente emissão.  
Commerciantes, na razão de \$800 por accão ou 12 % sobre capital realizado.  
Credito Real do Brazil, o coupon das suas letras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.  
English Bank of Rio de Janeiro, o dividendo na razão de 8 shillings por accão.  
Industrial e Mercantil, o dividendo de 8\$ por accão integralizada e \$500 por accão da nova emissão.  
Intermediario do Rio de Janeiro, o dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 3\$ por accão.  
Lavoura e Commercio o 1º dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 1\$120 por accão.  
Mercantil dos Varegistas, o dividendo de 10 % ou 7\$500 por accão.  
Popular, o 3º dividendo na razão de 6\$ por accão integralizada e 2\$500 por accão da 2ª serie.  
Rural, o 7º dividendo na razão de 10\$ por accão.  
Agricola do Brazil, o 1º dividendo, de 1\$800 por accão.  
Auxiliar, o dividendo na razão de 10 % pelas antigas e 1\$ pelas modernas accões.  
Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15, o 1º dividendo, na razão de \$800 por accão.  
Commercial de S. Paulo, o 7º dividendo, na razão de 3\$ por accão; no Banco Commercial do Rio de Janeiro.  
Del Credere, o 7º dividendo, da razão de 12\$ e mais um bonus de 3\$, equivalentes a 15 % ao anno.  
Lavoura (S. Paulo), o 6º dividendo, na razão de 10 % ao anno, ou 5\$ por accão; no Banco Del Credere.  
Mercantil do Santos, o 32º dividendo, na razão 10\$ por accão de 1ª emissão, 1\$500 dita de 2ª emissão e \$810 dita de 3ª emissão; na sua agencia no Rio de Janeiro.

Provincial de Minas Geraes, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno; na caixa filial, rua da Alfandega n. 6.

Rio de Janeiro, o 1º dividendo de 1\$ por accão. Territorial Mercantil de Minas, o 5º dividendo, na razão de 15\$ por accão integralizada e 1\$500 por accão da ultima emissão; além da sede, nas caixas filiaes de Ouro Preto, S. José de Além Parahyba e Rio de Janeiro.

**Companhias de carris**

Jardim Botânico, rua da Alfandega n. 25, o dividendo do trimestre findo, na razão de 3\$500 por accão.

S. Christovão, o 49º dividendo, relativo ao semestre proximo findo.

Villa Izabel, o coupon do semestre proximo findo e bem assim o capital e juros dos 85 debentures cujos numeros indicou o sorteio effectuado em 27 de dezembro ultimo, publicados no jornal de 23 do mesmo; no Banco Industrial e Mercantil.

**Companhias de estradas de ferro**

E. de F. e Minas de S. Jeronymo (no escriptorio dos Srs. Souza Irmãos & Comp., rua do Hospicio n. 25), o capital e juros até 31 de dezembro de 1889, dos 30 debentures sorteados; e bem assim os juros vencidos nessa data de todos os debentures da companhia.

Maricá, rua do Hospicio n. 77, o juro do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 16 debentures sorteados.

Sapucahy no English Bank of Rio de Janeiro, o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia E. F. Santa Isabel do Rio Preto (de £ 5) ao cambio de 25 d. por 1\$) os quaes ficaram a cargo daquella empresa.

União Valenciana, o juro de 7% dos debentures, relativo ao semestre proximo findo, no escriptorio dos Srs. M. A. Esteves & Filho, rua de Bragança n. 29.

Carangola (de 21 em deante), o 1º rateio do capital (inclusive o que se refere ás accões subsidiarias) e a 29ª prestação de juros, vencida em 3) de junho de 1839; no Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

Juiz de Fóra e Pião rua do conselheiro Saraiva n. 13, os juros do semestre proximo findo dos debentures da 1ª e 2ª series.

Oeste de Minas, o juro das accões da 2ª e 3ª séries, relativo ao semestre proximo findo.

S. Paulo e Rio de Janeiro (de 21 em deante), o 35º dividendo, na razão de 9\$ por accão; no escriptorio da companhia, rua do General Camara n. 46.

**Companhias de seguros**

Alliança, o 15º dividendo, na razão de 15 % ao anno.

Argos Fluminense o 63º dividendo, na razão de 25\$ por accão.

Atalaya, o 6º dividendo, na razão de 20 % ao anno.

Confiança (de 15 em deante) o 35º dividendo, de 20 % ao anno, ou 2\$ por accão.

Fidelidade, o 58º dividendo, na razão de 9\$ por accão.

Garantia, o 43º dividendo, na razão de 9\$ por accão.

General, o 7º dividendo, na razão de 4\$ por accão ou 40 % ao anno.

Integridade, o 31º dividendo, na razão de 10\$ por accão.

Nova Permanente, o 92º dividendo na razão de 20 % ao anno.

U. C. dos Varegistas, o dividendo na razão de 3\$ por accão.

Vigilancia o 5º dividendo na razão de 15 % ao anno.

Indenizadora, rua da Quitanda n. 119, o 2º dividendo, na razão de 15 % ao anno.

**Companhias de tecidos**

Carioca, o 7º dividendo, na razão de 12\$ por accão.

Progresso Industrial do Brazil, na razão de 20 % ao anno ou 1\$500 por accão, como determina o art. 10 dos estatutos.

Rink, rua do Costa n. 31 A, o 18º coupon.

S. Christovão, o 1º coupon, na razão de 8\$ por accão.

Brazileira de Fiação e Tecidos, rua do Hospicio n. 57, o dividendo, na razão de 10 % ao anno.

Confiança Industrial, rua de S. Pedro n. 18 (de 21 em deante), o 5º dividendo, na razão de 15\$ por accão, e o 2º dito relativo ás accões da 2ª emissão, na razão de 6\$663, ou 15 % ao anno.

**Companhia de navegação**

Espirito Santo e Caravellas, o dividendo relativo ao semestre findo.

**Companhias diversas**

Docas D. Pedro II, o coupon de 6\$ do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 45 debenturas, cujos numeros indicou o sorteio de 3 do corrente, o 23º dividendo, na razao de 3\$500 por açao.

José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp., o 7.º coupon dos debenturas da 1ª emissão.

Empresa de Obras Publicas do Brazil, rua do Hospicio n. 61, o dividendo na razao de 20 % ao anno.

Engenho Central de Quissamã, os juros dos debenturas do semestre findo, no Banco Nacional do Brazil.

Industria do Biribiry, o coupon do semestre proximo findo, no Banco do Commercio.

Industrial Fluminense, o dividendo relativo ao semestre findo.

Nacional de Oleos, na do Rosario n. 41, o 1º coupon, na razao de 8\$ por debentura.

Nova Industria, rua do General Camara n. 65, o 1º dividendo.

Nova Companhia Comercio e Lavoura, o 3º dividendo, na razao de 8 % ao anno.

Progresso Maritimo, rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, o 2º dividendo, na razao de 12 % ao anno, relativo ao semestre proximo findo.

Servico Maritimo, o dividendo do ultimo semestre, na razao de 7\$ por açao.

União, o 1º dividendo.

Caixa de Credito Commercial, o dividendo, na razao de 18 % ao anno, ou 9\$ por açao.

Carruagens Fluminenses, o dividendo relativo ao semestre findo.

Elevador e Fabrica de Chumbo, rua do Hospicio n. 63 (de 18 em deante), o 2º dividendo, na razao de 8 % ao anno.

Pastoril Mineira, rua da Candelaria n. 18, o 1º dividendo, na razao de 6\$ por açao.

Victoria (E. C. de Arroz), o juro dos seus debenturas o capital dos cinco cujos numeros foram indicados no sorteio do semestre findo; no Banco do Brazil.

**CHAMADAS DE CAPITAL**

Acham-se annunciadas as seguintes:

Banco do Brazil, a 1ª prestação de 10 % ou 20\$ por açao; de 21 a 25 do corrente.

Banco da Lavoura e do Commercio, a 3ª prestação de 10 % ou 20\$ por açao; de 27 a 31 do corrente.

Banco de Credito Real de S. Paulo, a 2ª prestação de 10 % ou 5\$ por açao; de 27 a 31 do corrente.

Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, uma prestação de 15 % ou 30\$ por açao da nova emissão; até 8 de fevereiro proximo futuro.

Banco Nacional do Brazil, a 3ª prestação, a razao de 10 % ou 20\$ por açao; de 21 a 28 do corrente.

Companhia Industrial de Stearina, a 2ª prestação de 10 % ou 20\$ por açao; até 20 do corrente.

Companhia Comercio de Aguardente, a 2ª prestação de 10 % ou 20\$ por açao; de 15 a 20 do corrente.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a 1ª prestação de 20 % por açao.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, a 4ª prestação de 5 % ou 10\$ por açao.

Companhia Industrial de Ouro Prato, a 4ª prestação de 10 % ou 20\$ por açao; até 25 do corrente.

Companhia Empresa Brasileira de Fabricação de Gelo, a 2ª prestação de 20 % ou 4\$ por açao; até 20 do corrente.

**Rendas fiscaes**

**ALFANDEGA**

Rendimento dos dias 2 a 17 de janeiro..... 2.961:619\$261  
 E do dia 18..... 215:934\$310  
 3.177:603\$771  
 No mesmo periodo de 1889..... 3.079:032\$742

**RECEBEDORIA**

Rendimento dos dias 2 a 17 de janeiro..... 284:936\$902  
 E do dia 18..... 31:342\$267  
 316:279\$169  
 No mesmo periodo de 1889..... 218:609\$817

**MESA DE RENDAS DO RIO DE JANEIRO**

Rendimento dos dias 2 a 17 de janeiro..... 60:579\$230  
 E do dia 18..... 118\$320  
 60:697\$550

**Mercadorias**

**Pela Estrada de Ferro Central**

As mercadorias entradas no dia 17 de janeiro de 1890 foram:

		Desde o 1º do moz
Aguardente.....		24 pipas.
Algodão.....		10.791 kilogs.
Café.....	276.058	4.501.911
Carvão vegetal.....	24.199	430.675
Couros secos e salgados.....		155.919
Farinha de mandioca.....		1.120
Farinha de mandioca.....	10.993	166.045
Madeiras.....		3.203
Milho.....	1.940	13.260
Polviho.....		1.963
Queijos.....	4.117	76.631
Touciho.....	8.542	50.771
Diversas.....	48.224	671.451

**CAFÉ**

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 18 de janeiro de 1890, de manhã.

Existencia total.....	177.000
Entradas no dia 17.....	8.000
» em Santos.....	8.000
Embarque para os Estados Unidos....	8.000
» a Europa.....	10.000
Estado do mercado.....	estavel

Preços: os mesmos.

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 18 de janeiro de 1890, de tarde

**Rio de Janeiro**

Embarque para os Estados Unidos, durante a semana.....	20.000
Idem para a Europa e outros paizes, idem idem.....	36.000
Sahidas durante a semana para os Estados Unidos, em navio de vela.....	1.000
Idem idem, idem em 2 vapores.....	52.000
Idem idem, idem para a Europa e mais paizes.....	28.000
Fretes para os Estados Unidos por vapor.....	25 c e 5 ¢
Vapores a carga para os Estados Unidos.....	3

**Santos**

Existencia total de manhã.....	208.000
Vendas para os Estados Unidos, durante a semana.....	2.000
Idem para a Europa idem idem.....	11.000
Embarques para os Estados Unidos idem idem em 1 vapor.....	1.000
Embarques para a Europa, idem.....	83.000
Estado do mercado, firme, porém, calmo.	
Preço do good average.....	6\$350

**Cotações médias**

Lavado.....	Nominas	
Superior.....		
1ª boa.....		
1ª regular.....		6\$375 por 10 kilos
1ª ordinaria.....		6\$508
2ª boa.....	6\$118	
2ª ordinaria.....	5\$351	

**Movimento do Porto**

**Sahidas do dia 17**

Valparaizo e escalas—paq. ing. *Petoni*, comm., Hayes, passags.: o oriental J. F. Lavallo, es italianos, Pietra Roto, Guiden Dionise, Balzina Giovanni, Torrini Elpini, a hungara Anna Meyer, os americanos C. F. Champion, C. R. Wignit, E. L. Stona, Joseph Uhrenpacher, Mary Hartford, P. L. Randall e uma creanga; Carlos Rodici, S. M. Reed, O' Shed, e tres filhos; J. Williams, Anne Dawling, e o allemão Marie A. Bobadello, mais 26 de 3ª classe, e 173 em transitio.

Laguna — pat. *Cyro*, 139 tons, m. Domingos Maciel Pires, eq. 7, c. sal. passags.: João Pedro da Silva Pinto, sua mulher e cinco filhos.

Laguna—paq. *Silvio Pelico*, 122 tons. m. José Moreira dos Santos, eq. 8, c. v. g.

Cop Town—lóg. ing. *Mandaró*, 194 tons. m. R. Smith, eq. 7 c. café.

S. João da Barra—vap. *Carangola*, 284 tons, m. Cypriano Basilio Gonçalves, eq. 20, c. v. g. passags.: coronel José Fernandes Lima e Manoel José Rezende.

Nova-York—paq. ing. *Ptolemy*, comm. P. Ferguson.

**Entradas no dia 18**

Imbetiba—10 hs., vap. *Barão de S. Diogo*, 509 tons, comm. 1º tenente Maciel Junior, eq. 25, c. v. g. & Companhia Estrada de Ferro Macahe & Campos., passags. Benedicta da Conceição, Prasciliana da Conceição, D. Maria Rita de Mendonça, D. Leopadia de Mendonça, Miguel de Mendonça, Henrique Heshl, Nicoláo José, João José Jorge, Jorge Miguel, Nicoláo Antonio, José Cadro, Jorge Pedro, Manoel Alexandre, Francisca da Conceição, Maria da Conceição e Antonio Martins Pereira.

Cardiff—72 ds., barca norueg. *Aawak*, 1.061 tons, m. E. W. Olfesen, eq. 16, c. carvão a Wilson Sons & Comp.

Brunswick—63 ds., barca arg. *Belarmina*, 483 tons, m. Quirino M. Carvalho, eq. 12, c. madeira a Monteiro Hinn & Comp.

Macaó—23 ds., lug. *D. Luisa*, 626 tons, m. Antonio Rodrigues Conde, eq. 12, c. sal a Joaquim Marinho.

Entrou mais o encouraçado *Aquidaban*.

**Noticias marítimas**

**Vapores esperados**

Nova York por Pernambuco «Procida».....	19
Liverpool por Lisboa e Bahia, «Biela».....	19
Portos do Sul «Rio Pardo».....	19
Southampton por Lisb. Pern. e Bahia «Atrato».....	20
Liverpool por Pernambuco e Bahia, «Holbein».	20
Marselha por Genova e Napoles, «Poitou»....	21
Hamburgo por Lisboa e Pern. «Montevideo»	21
Havre por Lisboa Pern. e Bahia «Ville de Montevideo».....	21
Rio da Prata «Béar».....	22
Vaporaizo, por Montevideo «Aconcagua».....	23

**Vapores a sair**

Santos, «Dalton».....	19
Londres, pela Bahia, «Kepler».....	20
Portos do Norte, «Espirito Santo» (10 hs.)....	20
Hamburgo por Bahia e Lisboa «Corrientes».	21
Imbetiba, «Barão de S. Diogo» (4 hs.).....	21
Rio da Prata, «Atrato».....	21
Nova York por Bahia, Pern. Maranhão, Pará, e S. Thomaz, «Finance».....	22
Marselha por Genova e Napoles «Béar».....	22
Santos, «Poitou».....	22
Liverpool por Bahia, Pern. Lisboa e Bordéas, «Aconcagua» (12 hs.).....	24

**ANNUNCIOS**

Acha-se á venda nesta repartição a CONSTITUIÇÃO AMERICANA—noticia historica, texto e commentarios por Luiz Vossion. Preço \$500.

**PRIVILEGIOS**

JULES GERAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

**DIARIO OFFICIAL**

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.